



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

CPI - FUNAI E INCRA			
EVENTO: Audiência Pública	REUNIÃO Nº: 0098/16	DATA: 10/03/2016	
LOCAL: Plenário 4 das Comissões	INÍCIO: 09h44min	TÉRMINO: 13h23min	PÁGINAS: 82

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO
JACQUES ALFONSIN - Procurador do Estado do Rio Grande do Sul aposentado. JEFERSON ROCHA - Advogado da Associação Nacional de Defesa dos Agricultores, Pecuaristas e Produtores da Terra — ANDATERRA.

SUMÁRIO

Tomada de depoimentos.

OBSERVAÇÕES

Houve intervenção ininteligível. Houve intervenções inaudíveis. Houve exibição de imagens.
--



O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Markezelli) - Havendo número regimental, declaro aberta a 16ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a atuação da Fundação Nacional do Índio — FUNAI e do Instituto Nacional de Agrária — INCRA na demarcação de terras indígenas e de remanescentes de quilombos.

Informo aos Srs. Parlamentares que foi distribuída cópia da ata da 15ª reunião. Sendo assim, indago se há necessidade de sua leitura. *(Pausa.)*

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Peço a dispensa de leitura, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Markezelli) - Dispensada a leitura da ata, coloco-a em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo quem quera discuti-la, coloco a ata em votação.

Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a ata.

A Presidência informa o recebimento dos seguintes expedientes:

Ofício do Deputado João Marcelo Souza justificando ausência na reunião do dia 3 de março último, em razão de estar integrando a comitiva do Vice-Presidente da República Michel Temer ao Estado do Maranhão.

Ofício do Deputado Luiz Nishimori justificando ausência nas reuniões da Comissão ocorridas nos dias 1º e 8 de março, em razão de compromisso assumido anteriormente.

Ofício da Liderança do PSC indicando o Deputado Jair Bolsonaro para integrar a CPI como membro suplente.

Ordem do Dia.

A presente reunião destina-se à audiência pública para tomada de depoimento dos Srs. Jacques Alfonsin, ex-Professor da Escola Superior do Ministério Público, em atendimento ao Requerimento nº 32, de 2015, do Deputado Beto Faro, e...

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Markezelli) - Pois não.

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Sr. Presidente, antes de começar a primeira exposição, queria fazer um registro. Nesta semana está ocorrendo a



primeira diligência desta CPI, e quem a está acompanhado é o Presidente da Comissão, o Deputado Alceu Moreira. Segundo as notícias que temos recebido, estão chegando lá o Deputado Alceu Moreira, um agente da Polícia Federal e também um procurador. Quem conhece um assentamento, uma comunidade indígena pode imaginar, quando lá chega uma viatura da Polícia Federal, o que há de constrangimento: é como se fosse uma violência chegar sem ter avisado a comunidade de que haveria diligência da CPI, sem ter um fato concreto que motivasse a ida dessa forma à comunidade indígena.

Isso é fruto do quê? Isso é fruto de não se abrir, nesta Comissão, à participação do conjunto dos Deputados o planejamento das ações da própria CPI. Nós já vimos reivindicando há um bom tempo que seja aberta a reunião para participarmos do planejamento, seja das oitivas, seja das diligências, obedecendo aquilo que nós acordamos ainda no ano passado, no início desta CPI, para ter a garantia do contraditório no debate, para atingirmos os objetivos que estão colocados nesta CPI.

Então, eu queria fazer esse registro e novamente reforçar o pedido de que não se faça mais esse tipo de coisa, porque não é papel nosso, dos Parlamentares, cometer um ato de violência como o que está ocorrendo lá. Digo ato de violência, porque — imagine V.Exa., Sr. Presidente — chegar lá uma viatura da Polícia Federal com um Deputado da CPI, sem haver um fato concreto e sem avisar a comunidade. Não há fato concreto, logo não há razão para chegar lá e fazer uma visita com aparato policial. Se agirmos dessa forma, daqui a pouco chegarão lá com um batalhão de polícia.

Com fazer para evitar isso? Para evitar isso, devemos participar, juntos, do planejamento das ações da CPI, para nosso bom convívio nesta Comissão e para o bom andamento dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - Muito bem, Deputado. Está registrado seu pedido, vou passá-lo à Mesa.

Tem a palavra a Deputada Erika Kokay.

A SRA. DEPUTADA ERIKA KOKAY - Sr. Presidente, eu sigo na mesma linha do que aqui foi exposto pelo Deputado Tatto, na perspectiva de que nós possamos construir, nesta CPI, uma harmonia de procedimentos.



O Parlamento é uma instituição essencialmente plural. Rompa-se a pluralidade do Parlamento, e se rompe sua própria existência e seu sentido. Nós não estamos com relações frutos de eleições majoritárias, estamos com relações frutos de eleições proporcionais. Então, não podemos ter uma CPI, penso eu, ou qualquer outro instrumento desta Casa, onde não haja diálogo e onde os procedimentos não sejam frutos da construção dialogal.

Sem querer tirar ou menosprezar as maiorias que se formam, era preciso que fizéssemos uma reunião de procedimento para que discutíssemos, pelo menos, a ordem dos requerimentos, a ordem das oitivas e a própria composição das diligências. Nós não podemos ter uma diligência que atue com arrogância.

Basta de arrogância, Sr. Presidente. Basta de arrogância contra o indígena, contra o quilombola e até mesmo contra as pessoas que estão nesta CPI. Nós exigimos respeito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - Deputada Erika Kokay, permita-me reforçar a posição dos dois Deputados.

O Presidente da CPI da FUNAI e do INCRA, o Deputado Alceu Moreira, informou que, no próximo dia 15, terça-feira, às 11 horas, na sala 165-B do Anexo II, será realizada uma reunião interna do Presidente com a equipe técnica da CPI e os assessores de Parlamentares que solicitaram a participação, bem como com a participação também dos Deputados que quiserem. Em pauta, a apreciação de sugestões à organização dos trabalhos da CPI, o que nada mais é do que foi colocado pelos dois Deputados.

Portanto, dia 15, às 11 horas, contamos com a presença dos Deputados.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - Pois não, Deputado Valdir Colatto.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Sr. Presidente, quero apenas fazer um esclarecimento. Nós participamos da reunião anterior com a assessoria dos Parlamentares da Casa, quando o Deputado Alceu Moreira colocou exatamente os termos de como iria conduzir os trabalhos da CPI e também as diligências que seriam feitas nos Estados — isso ficou público e notório, pois foi falado com a assessoria, com todos que quiseram ir e estava lá. Havia muitos assessores. Então,



não estou entendendo essa questão de “*eu não sabia*”, “*eu não sei*”. Aliás, é uma prática no Brasil alegar “*eu não sabia*.”

A SRA. DEPUTADA ERIKA KOKAY - Sr. Presidente, nós só estamos pedindo respeito. Nós estamos colocando algo que é fundamental para a construção da CPI.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Por favor, Deputada, eu estou falando.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Markezelli) - Estamos caminhando para isso, Deputada.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Eu escutei V.Exa., agora, por favor, me escute.

A SRA. DEPUTADA ERIKA KOKAY - Eu não o agredi, Deputado.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Nesse sentido, Sr. Presidente, nós temos todas as questões traçadas. O Deputado Alceu Moreira está fazendo a diligência no Rio Grande do Sul. Eu pedi que se fizesse uma em Santa Catarina. Foi acertado que cada Deputado da CPI poderia fazer uma diligência, tanto na questão da FUNAI quanto na do INCRA, em seu Estado. Isso foi acertado, está combinado, e vamos trabalhar nisso.

Quanto à assessoria da Polícia Federal, todos sabem que há delegados da Polícia Federal que acompanham esta Comissão. Portanto, não há nada de fantástico em eles participarem dessas diligências. É trabalho deles fazer a oitiva de quem for, através desta Comissão, que é uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

A SRA. DEPUTADA ERIKA KOKAY - A diligência não pode ser instrumento de desrespeito aos povos indígenas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Markezelli) - Está encerrado o assunto, já foi resolvido. Dia 15 haverá reunião sobre isso.

A SRA. DEPUTADA ERIKA KOKAY - Antes tarde do que nunca.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Presidente, para o bom andamento dos trabalhos, cada Deputado deveria falar no seu tempo em respeito ao outro. Não pode haver bate-boca, porque não vamos chegar a lugar nenhum. Só isso, Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - Muito bem. Ao examinar os requerimentos aprovados, informo que o Sr. Jacques Alfonsin foi convidado para prestar informações sobre a demarcação de terras indígenas e terras de quilombos.

Também o Sr. Jeferson Rocha foi convocado para prestar esclarecimentos sobre a demarcação de terras indígenas.

Peço a atenção das senhoras e dos senhores para as normas estabelecidas pelo Regimento Interno da Casa.

O tempo concedido aos depoentes será de 20 minutos, prorrogáveis a juízo da Comissão, não podendo eles serem aparteados. Os Deputados interessados em interpelar deverão inscrever-se junto à Secretaria. Durante a tomada de depoimento, poderão usar da palavra o Relator, por 30 minutos, o primeiro autor dos requerimentos, por 5 minutos, os membros da Comissão e demais Parlamentares, por 3 minutos. Os Líderes falarão por tempo regimental para fazer as comunicações necessárias.

Concedo a palavra ao Sr. Jacques Alfonsin, por 20 minutos.

O SR. JACQUES ALFONSIN - Bom dia!

Sr. Presidente, Deputado Nelson Marquezelli, Sr. Relator, Deputado Nilson Leitão, Sras. e Srs. Deputados, lideranças de entidades que estejam assistindo a esta reunião, autoridades, minha presença aqui, a convite de alguns Deputados, deve-se ao fato de eu ser integrante do conselho consultivo da Acesso - Cidadania e Direitos Humanos, uma ONG que trabalha no Rio Grande do Sul defendendo agricultores sem terra, índios e quilombolas. Assim, quero agradecer de forma bastante acentuada aos Deputados Beto Faro, Valmir Assunção, Erika Kokay, Nilto Tatto, Odelmo Leão e Margarida Salomão, que indicaram meu nome para vir a esta Comissão.

Eu vou dividir a minha exposição, para facilitar as perguntas e os comentários posteriores, em três momentos. No primeiro, vou tentar examinar a realidade do campo no meu Estado, e naquilo que eu conheço de fora daqui, do ponto de vista do trabalho do INCRA e da FUNAI, que estão em causa nesta Comissão — os objetivos legais dessas duas entidades.



Em segundo lugar, vou colocar as necessidades que essa realidade revela para que os critérios que a Comissão levantou em sua instalação da Comissão para investigar o INCRA e a FUNAI quanto a ameaças a direitos sejam também examinados por todos os presentes.

Ao final, se o tempo permitir, poderíamos abrir o diálogo para ver, diante dessa realidade e dessas necessidades, quais são os encargos que estão reservados para o exercício do trabalho do INCRA e da FUNAI.

Como é a realidade dos sem-terra, no caso do INCRA, e dos índios, no caso da FUNAI, e dos quilombolas, também no caso do INCRA? Ela é afetada pela lei e por essas entidades públicas. Eu acho que essa é uma das principais finalidades da reunião da Comissão. Os objetivos legais do INCRA e da FUNAI são, como o próprio nome das duas entidades convence, o INCRA tem que trabalhar pela reforma agrária, e a FUNAI tem que defender o direito dos índios. Para isso, eu trouxe aqui a consideração da Comissão, Sr. Presidente. Eu desconheço o Regimento Interno, mas talvez se possa juntar a documentação que estamos expondo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - É praxe da Comissão solicitar que toda a documentação seja anexada aos documentos da CPI.

O SR. JACQUES ALFONSIN - Está certo. Eu trago praticamente dados históricos da nossa realidade no campo relacionados com a urgência da reforma agrária e da proteção dos quilombolas, no caso do INCRA.

Para terem uma ideia, ainda no tempo em que o Raul Jungmann foi Ministro Extraordinário de Política Fundiária e Ministro do Desenvolvimento Agrário, o INCRA, que já existia, fez um levantamento e apurou que uma extensão maior do que a do Estado de São Paulo era de terra grilada no Brasil. Quando a atual Ministra da Agricultura disse que não havia mais latifúndios no País, a *CartaCapital* fez uma entrevista com vários agraristas também para mostrar como a situação da grilagem, daquela época para cá, até se acentuou.

Esses dados, Sr. Presidente, eu os estou separando para exame dos integrantes da CPI, porque uma das afirmações mais acentuadas no requerimento de instalação foi a de que se respeitasse o direito ao contraditório. Essa é a finalidade da minha insistência em colocar não a minha opinião a respeito da matéria, mas sim os dados oficiais que existem relacionados a ela. Estou separando



aqui a documentação cuja juntada estou pedindo. Ainda em relação ao INCRA, eu estou pedindo a juntada de um levantamento do Sistema Nacional de Cadastro Rural relativo a todas as áreas do País, por distribuição, tamanho, percentual que ocupa — e isso de toda a base física do nosso território, dividido de acordo com a exploração que é feita.

É bom que se esclareça aqui um detalhe jurídico. Esse cadastro é impugnado por muita gente, mas todo ele é montado graças à declaração do próprio proprietário. É uma prova, portanto, pré-constituída e notória, tanto a favor do proprietário honesto, que diz o que tem, como em desfavor do desonesto, que pode estar maquiando aquilo que ocupa. Então, estou pedindo para ser juntado ao material da CPI esse levantamento do Sistema Nacional de Cadastro Rural.

Ainda dentro do campo da realidade, no que se relaciona à FUNAI, o requerimento de instalação da CPI fez denúncias muito graves de a delimitação das áreas indígenas estaria ferindo, violando os direitos de proprietários de terra, que têm direito adquirido.

Na parte relacionada às necessidades, que nós vamos ver logo depois, nós examinamos um pouquinho o que o próprio Supremo Tribunal Federal diz sobre isso. Por enquanto, eu queria examinar um pouquinho uma parte do requerimento da CPI em que se manifesta um certo escândalo pelo fato de a população indígena estar hoje reduzida a 0,30% da nossa população e estar ocupando 14% do território, que lhe é reservado. Não foi dada atenção, por parte de quem mencionou isso na petição de instalação da CPI, ao escândalo que isso significa de dizimação da população indígena. Por que só há 0,30% de índios hoje no Brasil?

Além de não ter sido comprovado em que se baseou o requerimento de instalação da CPI para dizer que 14% do território são destinados a terras indígenas, também não houve atenção para o fato de que esses 0,30% são o resultado de eles terem sido dizimados pelo branco.

Há uma acusação da CPMI do Conselho Indigenista Missionário. Estavam indicando à FUNAI 342 áreas de terra que ainda não estariam nos planos de reconhecimento fundiários. Isso é a negação das ONGs por trabalharem a favor do País, é uma negação da soberania do próprio povo.



O CIMI tem a obrigação de levantar terras, ele existe para isto: fazer o levantamento de terras que podem ser verificadas e conferidas como terras indígenas. E há acusações também na petição de instalação quanto aos erros praticados pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da Raposa Serra do Sol.

E, aqui, há uma coisa interessante: tanto o requerimento da CPMI vê erros nisso como a FUNAI e as ONGs de defesa dos índios também os veem. Lá na defesa da FUNAI e dos índios, está a impugnação de 19 das cautelas que foram colocadas e que, segundo essas ONGs, também prejudicam os índios.

Então, fica à disposição dos integrantes desta CPI, Sr. Presidente, Sr. Relator, em sentido radicalmente contrário ao que a petição da sua instalação diz, uma recente publicação de um dos órgãos mais sérios que existem neste País, de levantamento científico de toda a injustiça social que vitima o País, o *IHU Notícias*. Essa publicação, que circula no País, é de uma universidade onde já dei aula e intitula-se: *O genocídio dos povos indígenas*.

E aqui, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, há 12 depoimentos de sociólogos, antropólogos e juristas em que se demonstra, com números — não é opinião minha também, vou sempre sublinhar isso, estou trazendo dados aqui —, em que se comprova, com números, o que é a dizimação, o genocídio dos povos indígenas em nosso País.

Também os critérios de atuação, tanto da FUNAI como do INCRA, podem ser agora refletidos naquilo a que eu chamei, no segundo passo da minha exposição, de necessidades de atuação das duas entidades naquilo que se relaciona com a realidade que acabamos de provar.

Nós não estávamos dando a nossa opinião. Aqui, os integrantes da CPI vão ter a oportunidade de contraditar esses dados depois, respeitando-se o princípio do contraditório, aqueles que apoiam e aqueles que não apoiam, mas são dados fornecidos pela realidade.

O número de acampados, de sem-terra, de quilombolas e de gente com fome no Brasil é uma incógnita disputada com os números mais díspares! Por exemplo, algumas pessoas garantem que existem 4 milhões de famílias sem terra; outros dizem que esse número não é esse. Mas a identificação desses povos como sujeitos de direito — aí é que está, é por isso que eu estou refletindo também do ponto de



vista jurídico — nunca é colocada, ou melhor, ela sempre é colocada, não como sujeito de direito, mas como uma ameaça a direitos adquiridos.

Então, o direito à reforma agrária está estabelecido pela Constituição Federal. O Estatuto da Terra, no seu art. 2º, por exemplo, dispõe sobre isso com todas as letras, numa lei que é da época da ditadura. É o acesso à terra que está sendo regulamentado ali. Os artigos da política agrária colocam a função social da propriedade. O art. 12 do Estatuto da Terra só concebe a terra como sendo aquela favorável ao bem coletivo, ao bem de todos.

Essa titulação jurídica para esse povo sempre fica omissa ou até invisível. Ela precisa ser considerada no campo daquilo que vincula o poder público. Daí a obrigação do INCRA, por sua própria finalidade, de também se colocar na defesa desses sujeitos de direito.

E se nós pudéssemos nos debruçar no que toca aos indígenas, no art. 231, a disputa doutrinária e jurisprudencial sobre si, aquele marco temporal colocado na Raposa Serra do Sol, se agora só vale para as terras ocupadas, se aquilo pode vencer o que agora, isso eu acho uma coisa muito... Se eu tivesse vindo aqui hoje para dizer isso... Eu acho que está havendo uma mudança fundamental na orientação do Supremo. O Presidente do Supremo Tribunal Federal, no mês passado, portanto agora, suspendeu duas reintegrações de posse; uma na guarani-kaiowá, que é uma área historicamente conflitada, onde os índios são vítimas de agressões praticamente diárias, e de outra área, dizendo o seguinte: “*O direito indígena é um direito preexistente. Ele está antes do Estado Democrático de Direito*”. Portanto, até essa questão do marco temporal está sob novo exame do Supremo. E a força desse direito preexistente está no fato de que justamente esses 0,30% da população foram desrespeitados a ponto de perder a vida. É bom que isso seja também aqui sublinhado.

Eu não estou repetindo opinião minha. Estou tentando trazer aqui os dados do direito refletido naquela realidade e naquelas necessidades a que fiz referência antes. E se nós nos voltarmos para as Constituições deste século, não para a nossa Constituição, que tem uma matriz europeia mais do que bem representada ali, mas para as Constituições deste século, da Bolívia, do Equador e da Venezuela, nós vamos lá encontrar esse direito preexistente respeitado. Vou citar quatro casos.



Primeiro, a jurisdição indígena está respeitada na Constituição da Bolívia. Ou seja, quando o cacique decide determinada coisa sobre uma área, o branco não mete a mão lá, com todos os seus valores completamente alheios, com aquela falta de interculturalidade que marca nossa interpretação jurídica aqui. Mais de 5 mil hectares não podem ser mais adquiridos na Bolívia. O módulo máximo, que era uma das grandes reivindicações de reforma agrária do país, não pode mais acontecer. O Presidente e o Congresso da Bolívia não permitiram entrar em vigor a Constituição antes do referendo popular, que foi aprovado por 63% da população.

Eu estou dando um exemplo de Constituições do nosso continente que clamam por um pluralismo jurídico que nós aqui no Brasil não temos. O branco interpreta o índio com a cabeça branca; o branco interpreta o quilombola com a cabeça branca. Não há respeito à igualdade enquanto essa igualdade nos inferioriza. Isso é uma lição antiga do Boaventura de Sousa Santos. Quando a igualdade serve para inferiorizar, ela não pode ser consagrada. É isso que está acontecendo aí.

Muito adequadamente, por sinal, a abertura da Comissão insistiu com o princípio do contraditório, o princípio da proporcionalidade e o princípio da legalidade. No princípio da proporcionalidade, se nós verificarmos o que está acontecendo atualmente com os sem-terras e com os índios e aquilo pelo qual a Comissão orientou a necessidade de investigação dessa FUNAI, veremos que está havendo insuficiência daquilo que se chama eficiência, o princípio da eficiência do poder público, mas da eficiência não a favor da segurança de alguns contra a maioria de todos, da insuficiência de atuação a favor dos mais pobres, dos sem-terra e dos índios. É essa a principal desproporcionalidade que existe. Não é a opinião minha também, gente.

Vou dar um exemplo. Já faz algum tempo que um acórdão do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, julgando uma ação possessória de reintegração de posse...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - Dr. Alfonsin, vou dar-lhe mais 3 minutos para encerrar a sua explanação.

O SR. JACQUES ALFONSIN - Desculpe-me, Presidente.



Eu estava falando sobre um acórdão do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. Havia uma ocupação de terra, mais de 600 famílias, em uma fazenda no Município de Bossoroca. Imediatamente, como sempre acontece no Judiciário, sem maior exame da situação da terra, foi deferida uma liminar. No julgamento do recurso dos sem-terra, o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul disse o seguinte: *“Sempre que estiverem em conflito”* — notem que esse acórdão não falou em esbulho possessório, gente — *“direitos patrimoniais e direitos humanos fundamentais, como é o caso dessas 600 famílias, havendo necessidade do sacrifício de um deles, o sacrificado deverá ser o patrimonial”*. Esse acórdão que criou grande celeuma nos tribunais do País pode nos encaminhar agora para os encargos, aquilo que eu coloquei como sugestão para a última parte da minha exposição.

A disputa pela terra é uma geradora histórica de conflito permanente, sujeito a crises de gravidades variáveis. E no Código de Processo Civil, que vai entrar em vigor no dia 16, foi reconhecido isso, o que era uma velha reivindicação. O seu art. 8º determina que o juiz respeite o bem comum, a justiça social, aquilo tudo que ainda estava na Lei de Introdução ao Código Civil, de 1942, que era respeitado e agora está no Código de Processo Civil. E o art. 554 determina que, quando os réus na ação da possessória for multidão, deve o juiz se socorrer da Defensoria Pública, do Ministério Público e citar pessoalmente os ocupantes ou, quando isso não for possível, por edital. Isso é uma novidade muito grande em relação a toda a jurisprudência que o Poder Judiciário tinha antes contra o índio, o quilombola e o sem-terra.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - Peço a V.Sa. que faça as considerações finais.

O SR. JACQUES ALFONSIN - A defasagem dos índices de mensuração da produtividade das terras, desde 1975 — isso não é atualizado —, mostra como também o INCRA tem dificuldade hoje de provar que uma terra é improdutiva.

Mas eu quero dizer que há uma distinção que a agronomia faz, mas nós, juristas, não fazemos, porque não admitimos interdisciplinaridade — o branco usa tudo isoladamente — entre produtivismo e produtividade. O produtivismo não tem respeito pela terra. A terra é uma mercadoria para lucro, para exportação, para o



que for. A produtividade tem preocupação com o destino da produção e com a sua socialização.

Fico à disposição de todos, Sr. Presidente, Sr. Relator.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - Concedo a palavra ao Relator, Deputado Nilson Leitão, por 15 minutos.

O SR. DEPUTADO NILSON LEITÃO - Bom dia a todos e a todas.

Agradeço a presença ao Prof. Jacques Alfonsin e parabênizo os Deputados que o convidaram.

Quero registrar o comparecimento do nosso ex-Deputado Paulo Cesar Quartiero, que sempre nos honra com a sua presença.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Vice-Governador de Roraima.

O SR. DEPUTADO NILSON LEITÃO - Vice-Governador de Roraima, ex-exilado.

Sr. Presidente, eu vou direto às colocações. Não tenho tantas perguntas. Acho que foi bem explanado.

Em primeiro lugar, eu parabênizo o Prof. Jacques Alfonsin pela sua explanação. Acho que, para o equilíbrio de informação e de intenção da CPI, o que resulta de tudo isso, o que nós devemos extrair ao final dela é a melhoria de vida do índio, do quilombola, do assentado, do pequeno produtor que não tem a sua terra e também do produtor proprietário de terra, causando a segurança jurídica de todos.

O Sr. Jacques Alfonsin possui vários textos contra a violência no campo, apontando a triste realidade que, infelizmente, continua a existir. Nesse ponto, parabênizo-o pela defesa daqueles que mais necessitam e muitas vezes são esquecidos pelos órgãos públicos, como parece ter acontecido no caso Elton Brum, tomando por base a própria narrativa do Sr. Jacques.

Pela leitura dos seus textos, vemos que o senhor luta, assim como nós, pelo efetivo reconhecimento dos direitos tanto dos indígenas quanto dos assentados. No entanto, muitas vezes esses direitos entram em conflito. Nesse sentido, muitas terras indígenas são demarcadas onde o próprio Governo criou assentamentos. É o próprio Governo entrando em contradição e excluindo novamente os que um dia já foram excluídos? Diante disso, eu vou perguntar ao senhor como agir. O senhor acha que o Estado brasileiro...



Eu vou fazer aqui duas, três perguntas em uma só, para o senhor ter mais tempo de discorrer, diante dos seus estudos e do que escreveu e descreveu sobre isso.

O que se percebe, e aí, sim, todos nós ficamos apreensivos — eu fui Prefeito e levei assentamentos para a minha cidade, talvez um dos maiores assentamentos do Brasil ali —, é a preocupação com o modelo de assentamentos no Brasil, o cadastro dos necessitados, de fato, dos assentamentos, desde o momento da escolha das áreas para serem desapropriadas, a distribuição delas, até, depois, a assistência aos que vão para aquelas áreas, no caso de pequenos produtores e sem-terra. No mesmo paralelo, destaco a questão do índio, as demarcações, sabendo que existe uma Constituição e a própria decisão do STF em relação ao marco temporal. O senhor já colocou que não concorda com essa forma, mas é uma decisão do STF. V.Sa. acha que essa disputa, esse debate é o melhor caminho ou, quem sabe, uma nova legislação, para reconhecer aquilo que o senhor defende?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Markezelli) - Com a palavra o Sr. Alfonsin, por 2 minutos.

O SR. DEPUTADO NILSON LEITÃO - Três, devido à pergunta, por favor.

O SR. JACQUES ALFONSIN - (*Risos.*) Vai ser difícil. Vou começar pelos índios.

Em relação aos índios, eu vou repetir Orlando Villas Bôas, que disse que, na verdade, nós estamos diante de duas humanidades. Ou seja, essa interculturalidade que falta, em grande parte, na habilidade de chegada ao índio se deve ao fato de que toda a nossa legislação é branca e toda a nossa legislação não conhece o espírito da terra do índio.

Deputado Nilson, a ***Pachamama*** para o índio é a Mãe-Terra. Repetindo, na constituição da Bolívia, a terra é sujeito de direito. Já se moveu uma ação defendendo um rio na Bolívia, através do Ministério Público, e ganhou-se, depois dessa nova constituição. Isso quer dizer que nós estamos diante de uma falta de interculturalidade, que afeta grande parte também da execução, da escolha desses assentamentos, de como fazer esses assentamentos.

Quanto ao sem-terra, à continuidade dos assentamentos, nós precisávamos ter também uma noção daquilo que está dando certo na reforma agrária. O Rio



Grande do Sul está cheio de cooperativas que, realmente, estão trabalhando de uma maneira diferente do que era antes. Todos os anos lá se faz a Festa da Colheita do Arroz Orgânico em várias áreas, onde não se dissemina um veneno sequer, trata-se a terra com respeito. Não é produtivismo, é produtividade.

E eu volto a insistir em um ponto, Deputado Nilson, aproveitando a sua deixa, que é a eficiência do poder público, dita no art. 37 da Constituição. Sem recurso, sem material, sem mão humana e sem espírito de atuação do INCRA e da FUNAI, realmente a coisa fica muito difícil. Eu acho que, em grande parte, isso se deve também à pressão externa, porque o Governo sofre muita pressão contrária a todas essas atividades.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Markezelli) - Com a palavra o Deputado Nilson Leitão.

O SR. DEPUTADO NILSON LEITÃO - Eu só quero aproveitar, nessa mesma linha, para dizer que tivemos aqui a presença de um juiz federal que atua nessa área na região de Santa Catarina há quase 20 anos. Ele afirma e corrobora o que o senhor fala, em relação à necessidade e à cultura do índio com a terra. Mas ele ressalta que não é a totalidade dos indígenas. Existe, sim, uma boa parte desses índios que tem a terra de forma cultural, como mãe — é uma questão cultural do índio ter a terra —; mas há a outra parte que não. Uma boa parte, que representa um número muito grande, já está praticamente urbanizada.

Devido a isso, as demarcações, às vezes, ocorrem no sentido de trazer índios de outras regiões ou até mesmo de outros países para ocuparem essas terras, conforme afirmação desse juiz federal, que esteve em vários debates. Ele defende muito a demarcação, só não concorda com o modelo, com a forma, ao se generalizar a tipificação dos índios no Brasil hoje, porque há índios de maneira diferente.

O SR. JACQUES ALFONSIN - Quando esse sistema acontece, a culpa não é do índio. O branco corrompeu o índio. Não há como uma cultura que se sente agredida pela miséria, pela falta de alimento, pela falta de assistência não ser cooptada quando existe uma oferta, uma maneira de mostrar: *“Olha, lá na cidade você vai ficar melhor. Aqui você vai agir dessa ou daquela forma”*.



Eu queria insistir muito nessas duas humanidades ditas por Orlando Villas Bôas. Enquanto a nossa interculturalidade não se convencer de que o índio tem outra forma de vida, de conduta, uma partilha desconhecida, por exemplo, pelo sistema capitalista — um índio não concebe a terra como propriedade, mas concebe a terra como mãe, como fonte de vida —, praticamente esse conflito, como tentei sublinhar aqui, vai ser permanente.

O SR. DEPUTADO NILSON LEITÃO - O.k.

Não se discute que a terra é importante para o índio, para o quilombola, para o assentado. No entanto, parece-nos que o debate e o dispêndio de recurso têm permanecido muito na questão da terra, enquanto a condição social dessas minorias vai de mal a pior.

Em relação aos indígenas, eu repito, o mesmo juiz federal afirmou perante esta Comissão que o Estado, após demarcar a terra indígena, não presta qualquer assistência ao cidadão indígena. Nesse sentido, o Governo aponta que 110 mil famílias indígenas recebem o Bolsa Família, o que é um indicativo alarmante da situação de miserabilidade dessa parcela populacional, corroborando a tragédia. Tem-se, por exemplo, que a taxa de mortalidade infantil entre os indígenas é assustadora, nove vezes maior do que a taxa entre os não índios. Ou seja, de cada 100 índios mortos, 40 são crianças de 1 a 5 anos, conforme os números que chegaram até nós.

Em relação aos assentados, a condição de dignidade não nos parece muito diferente. No entanto, o próprio INCRA admite que não possui indicativo socioeconômico da questão.

A minha pergunta é: por que muito se fala na terra, enquanto pouco se age em relação aos direitos sociais? Do que adianta ter 13% do território do País demarcado, e continuarem os indígenas a viver em precárias condições? Do que adianta a reforma agrária ter distribuído 88 milhões de hectares, mas não haver sequer um dado governamental que mostre as condições dos assentados quanto a sua dignidade?

Lembro que quem acaba assumindo a parte social, o socorro a esses setores, são as ONGs, as Prefeituras ou mesmo as comunidades, que veem índias gerando



filhos e dando a luz em plena rua ou dentro de ambulâncias, exatamente pela falta dessa assistência.

Por último, para encerrar, o senhor acha que ter tirado da FUNAI a saúde e a educação e ter colocado isso nos Ministérios comuns atrapalhou o desenvolvimento e o bom atendimento ao índio?

O SR. JACQUES ALFONSIN - Sim. Acho que a FUNAI tinha que ficar com essa competência. Eu volto a insistir nesse ponto. O fato de se localizarem, como se localizou na petição, no requerimento da CPI, aquelas falhas que existem por parte do poder público em relação ao índio e ao quilombola, não tira deles a condição de sujeito de direito à vida, ao modo de conduta que eles têm, ao modo de partilhar a terra, ao modo de tratar a terra, no caso dos índios, e não retira dos sem-terra o direito de reivindicar a reforma agrária. O fato de vários desses efeitos estarem funcionando mal não quer dizer...

Vou dar um exemplo, com o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. O requerimento da CPI insiste em que o decreto que regulamentava esse artigo é inconstitucional. Então, se o decreto é inconstitucional, perde a validade o art. 68? Não perde. Ou seja, a cada conflito de terra, tem que se invocar aquele artigo. O fato de o Governo ter errado ou ter criado um decreto que é inconstitucional não quer dizer que o regulamento vale mais do que a Constituição.

Vou encerrar. O meu tempo já passou, não é? Peço desculpas, então.

O SR. DEPUTADO NILSON LEITÃO - Ainda não. Pode ficar tranquilo.

Só para insistir: então o senhor reconhece que os 88 milhões de hectares distribuídos para a reforma agrária — pode ser — chegaram às mãos de quem não deveria em alguns casos? Eles estão nas mãos de pessoas erradas ou estão na mão do Governo? O que senhor pode falar sobre isso nos seus estudos? O senhor mesmo colocou, no início da sua fala, que está requerendo à União informações mais precisas, que nem o Governo tem.

O SR. JACQUES ALFONSIN - Não. Essas que estou trazendo... Ah, esse é outro requerimento, Sr. Presidente!

Grande parte desses dados é comentada, em resposta à curiosidade do Deputado Nilson, por Ariovaldo Umbelino de Oliveira. Na revista *Caros Amigos*, quando mostra a sonegação de impostos pelos latifundiários, ele mesmo levanta os



dados relacionados a isso, o que acaba de ser dito, com a desproporcionalidade que existe entre as acusações que se faz ao sem-terra, ao índio e ao quilombola e aquilo que é responsabilidade tributária dos grandes latifundiários.

O SR. DEPUTADO NILSON LEITÃO - Então se confirma, professor, que a reforma agrária que o senhor defende não tem muito a ver com a realidade, com a prática hoje. Os movimentos ainda continuam, depois de tantos anos, buscando... Os sem-terra ainda reivindicam terras. E parece que a resposta é muito lenta ou nem existe, em muitos casos. Esse é um ponto a ser colocado.

Por fim, pelo resumo, até para que os meus colegas façam perguntas, há uma impressão clara, não só nesse setor, mas em outros já há uma crítica, até minha, sobre a forma e o modelo utilizado pelo Governo, de que os órgãos, os Ministérios responsáveis para resolver esse problema não se sentam à mesma mesa. A impressão que fica é de que o Ministério do Meio Ambiente não se senta com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e assim por diante. Qual é a prova disso? A prova disso é que, por exemplo, nos Estados da Amazônia, uma grande quantidade de desmatamento ilegal, até mesmo cobrado pelo IBAMA e pelo Ministério do Meio Ambiente, está em assentamentos. É uma quantidade enorme!

Em alguns lugares, os assentados não podem nem buscar apoio financeiro de bancos para plantar, para colher, para estruturar, para irrigar, porque eles têm uma multa, entre o INCRA e o IBAMA, que ainda está em andamento. E, devido a essa multa que o IBAMA aplicou ao INCRA, o produtor, o pequeno proprietário, o assentado perde o direito de ter apoios, como do PRONAF e de outros. O senhor acha que essa falta de harmonia dentro do próprio Governo colabora para que essa pobreza, essa miséria no campo aumente?

O SR. JACQUES ALFONSIN - Não. Eu acho que cada vez que pontuarmos um problema que está havendo na execução da reforma agrária e na defesa do direito ao índio, nós vamos encontrar problemas, como essa revista denuncia os problemas dos latifundiários. Em toda parte, em todo agrupamento humano, existem problemas, existem violações de lei, existe uma injustiça social disseminada pela própria forma de tratamento da terra. Essa forma de tratamento da terra não é a dos assentados. Existem seções como essa que o senhor colocou. Aliás, justamente por isso é que eu tive o cuidado de sempre trazer esses dados. Eu não trouxe aqui a



minha opinião, eu trouxe esses dados. E os Deputados da CPI vão ter a ocasião de examinar tudo isso, de opinar a favor ou contra.

O SR. DEPUTADO NILSON LEITÃO - Eu agradeço.

Por último, para encerrar, digo que nós tivemos aqui vários documentos, informações que chegaram de muitas ONGs que recebem recursos públicos, mas não há o comprometimento. Nós tivemos o cuidado de olhar a ONG de V.Exa. e vimos que é uma ONG com lisura, transparência e que tem aplicado, de fato, o seu objetivo.

O senhor tem conhecimento de ONGs que atuam nessa área e que não têm cumprido com o seu papel, na verdade? Parecem mais ONGs de fachada, que recebem dinheiro público, principalmente na área da saúde indígena?

O SR. JACQUES ALFONSIN - Bom, realmente eu não sei responder a isso.

Eu trabalho muito, lá em Porto Alegre, também com o solo urbano. Eu trabalho para o Movimento Nacional de Luta pela Moradia — MNLM. No campo, trabalho com o MST.

Agora, com relação à questão do desvio de verbas por essas ONGs, eu vou apelar também, novamente, para o princípio da proporcionalidade. Na denúncia feita por Ariovaldo, nessa revista *Caros Amigos*, a falha do outro lado é muito maior.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Markezelli) - Muito bem.

O SR. DEPUTADO NILSON LEITÃO - Eu encerro aqui, deixando esta última indagação: o senhor acha que evoluiu ou não evoluiu? Se tivesse que dar uma nota de 0 a 10 para o tratamento desse setor do índio, do quilombola e também do assentado, de quem necessita de terra, do sem-terra, nos últimos 20 anos, qual nota o senhor colocaria para o atendimento a esse setor?

O SR. JACQUES ALFONSIN - Seis!

O SR. DEPUTADO NILSON LEITÃO - Então está bom demais para V.Sa. Eu daria dois, no máximo.

Eu agradeço ao nosso professor e deixo agora o Presidente passar a palavra aos Deputados, para fazerem as demais perguntas ao Prof. Alfonsin.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Markezelli) - Eu peço ao Dr. Alfonsin que aguarde 1 minuto.



O SR. DEPUTADO NILSON LEITÃO - Eu quero pedir ao Deputado Osmar Serraglio que fique um pouco. Eu tenho que ir à CPI do CARF aprovar um requerimento rapidamente e voltarei.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - Com a palavra, por 3 minutos, o Deputado Valdir Colatto.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Sr. Presidente, vou falar por 3 minutos, mas eu quero que todo o mundo respeite o tempo aqui, porque a coisa está complicada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - Eu posso prorrogar o tempo, diante do interesse da matéria.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Certo.

Dr. Alfonsin, eu não entendi bem qual é a ONG que o senhor representa.

O SR. JACQUES ALFONSIN - Acesso - Cidadania e Direitos Humanos.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Quem mantém essa ONG? Quais são os recursos que mantêm essa ONG?

O SR. JACQUES ALFONSIN - É a minha aposentadoria. *(Riso.)*

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Única e exclusivamente?

O SR. JACQUES ALFONSIN - Não. Os estagiários recebem um pequeno auxílio de um tal de Fundo Brasil, mas essa parte contábil é toda com eles. Os estagiários lá não ganham nem um salário mínimo. São quatro.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Eu queria fazer uma pergunta. Eu vou pedir ao senhor que responda depois, porque o meu tempo é curto. V.Sa. poderia responder em conjunto, depois que eu a fizer. Pode ser?

O SR. JACQUES ALFONSIN - Pode.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - O senhor falou na população indígena, que é 0,3% da população — eu acho que é 0,4%, segundo a FUNAI — e que tem 14% do território brasileiro. Falou que nós temos uma dizimação dos indígenas no Brasil. Nós sabemos que o índice de natalidade dos indígenas no País é muito superior ao do resto da população brasileira. O que o senhor entende por esse aumento do número de população indígena?

O senhor acha que nós, o Brasil é devedor do resgate desses 5 milhões de índios que havia aqui, no descobrimento do Brasil. O senhor disse que nós temos



um compromisso, uma dívida com o direito originário dos indígenas e que este se sobrepõe ao Estado. Quer dizer, quem estava aqui é que manda, o Estado não precisa ser respeitado, nem o Estado, nem o Brasil. O direito originário é isso! Antes de se criar o Brasil, antes de se criar o Estado, os índios tinham o direito originário, que é a tese que se defende.

Como é que o senhor vê essa busca pelo direito originário, se os indígenas, a própria FUNAI, o senhor e todos que defendem essa tese precisam do Estado para sobreviver? Nega-se o Estado, mas, ao mesmo tempo, ele é que tem que bancar a conta.

Outra pergunta que eu queria fazer é: qual o tipo de sociedade que o senhor defende como ideal? É o tribalismo? É esse o tipo de sociedade que o senhor defende?

A outra pergunta diz respeito ao art. 68, a questão dos quilombolas. Esse artigo é bem claro. A Constituição fala que o Governo tem que demarcar as terras dos remanescentes de quilombos, e não dos descendentes de quilombos. Hoje se reivindica áreas quilombolas, por exemplo, no centro de Salvador e do Rio de Janeiro. Pelo fato de terem pele negra, as pessoas reivindicam o direito a todas essas áreas.

Na verdade, nós temos um caso em Santa Catarina em que se reconheceu uma terra de quilombos, que não é no centro da cidade, porque quilombo dentro da cidade não pode ser. Quem eram os quilombolas? Eram aqueles que fugiam das fazendas para o interior. Eles não iam para o centro das cidades, iam se esconder. De repente, viraram urbanos. Os próprios remanescentes, em torno de 40 famílias, numa área grande que há lá, eram agricultores normais, com suas propriedades delimitadas. Quando a área quilombola passou a ser da União, eles perderam o direito de propriedade privada. Eles queriam que as terras fossem reconhecidas como de quilombolas, mas, quando ficaram sabendo que perderiam o direito de propriedade individual, não quiseram mais. Isso gerou um conflito entre aqueles que estavam lá, que são negros, e os outros, que não eram negros, que estão lá e perderam as terras. Mas eles não queriam perder as terras.

Então, como o meu tempo é realmente curto...



O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - Eu vou dar a palavra a V.Exa. para réplica. Deixe-o responder, e eu lhe dou a palavra para a réplica.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Então, eu gostaria de ouvir a resposta.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - V.Sa. pode responder ao Deputado Valdir Colatto.

O SR. JACQUES ALFONSIN - Há outro convidado que falaria hoje de manhã. Para não ficar esse pingue-pongue, eu posso responder tudo em bloco? Senão, vai demorar muito mais. Eu estou anotando todas as perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - V.Sa. pode responder a essas três perguntas.

O SR. JACQUES ALFONSIN - O Deputado perguntou se eu sou tribalista. Sou, desde que o branco não apelide de tribalista aquilo que ele pensa que o índio é.

Volto a insistir na opinião de Orlando Villas Bôas: nós estamos diante de duas humanidades. Quando o Deputado diz que o índio, que tem o direito preexistente, depende do Estado, o branco está reconhecendo a injustiça que praticou no passado. Ele está tentando respeitar, está tentando igualar aquilo que desigualou, e ele está cumprindo o pouco que a Constituição previu de garantia para os direitos humanos fundamentais: a República está baseada no fundamento da dignidade da pessoa humana, na erradicação da miséria, na eliminação das desigualdades regionais.

O direito originário, da preexistência, não é nem opinião minha, Deputado. Essa é a opinião que o Supremo está mudando agora. Ele está reconhecendo, nessas duas concessões, em uma área que está conflitada há décadas, que é a dos guarani-kaiowás, que, antes da existência do Estado Democrático de Direito, essa gente já vivia aqui, e foi expulsa e morta. É uma questão de sobrevivência desse povo.

Voltando ao art. 68, a que o senhor fez referência, existe quilombo urbano, Deputado. Existe! Lá no Rio Grande do Sul foi julgado agora um a favor do Quilombo do Silva. Foi reconhecido isso. O INCRA fez o laudo antropológico, e



estão lá os negros remanescentes, como o senhor mesmo está dizendo — remanescentes.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Não descendentes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - Tudo bem.

Com a palavra o Deputado Valdir Colatto, para a réplica.

O SR. JACQUES ALFONSIN - Mas eu não terminei ainda.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - Então, termine. O senhor fez uma parada para respirar. *(Risos.)*

O SR. JACQUES ALFONSIN - O Deputado sublinhou muito a questão do conflito. Esse conflito vai ser permanente. Essa crise vai ser permanente, enquanto os direitos sociais não gozarem das mesmas garantias dos direitos patrimoniais. Sem isso, não é possível se estabelecer o fim dessa crise. Se isso não acontecer, não há como. E os direitos sociais são responsabilidades tanto do Estado como da sociedade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - Com a palavra o Deputado Valdir Colatto, para a réplica, por 3 minutos.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Sr. Presidente, vou insistir nessa questão do direito originário, cito-o aqui para lembrar algumas coisas que aconteceram na história. Se fosse assim, todos os países do mundo teriam que buscar os habitantes originários de cada nação. Por exemplo, qual é o direito originário da Ucrânia, quando, em 1932, Stalin, junto com Lênin, matou de fome 7 milhões de ucranianos? Como é que vamos resgatar a Revolução Chinesa, de Mao Tsé-Tung, que matou 70 milhões de camponeses? Como vamos resgatar os 100 mil camponeses que Cuba fez na revolução e não reconheceu esse direito?

Se tivermos que voltar com o direito originário de dívida pública que temos com os indígenas, no ano de 1500, teremos que anular o Estado brasileiro. O Brasil não existe! Por quê? Não é só sobre essa questão que o Supremo Tribunal Federal decidiu. Ele está trazendo um precedente, e o Deputado Osmar Serraglio, que é jurista, pode nos dizer, que o Brasil tem que ser devolvido aos indígenas. Não há outro jeito. O direito originário, que eu sei, que eu penso, é assim. É preciso devolver àqueles que estavam aqui. Aliás, há uma polêmica aí, porque nem eram os indígenas que estavam aqui há mais tempo, eram outros povos, há 7 mil, 8 mil anos.



E a história, contra a antropológica, conta isso. Então, não é um conflito que temos aí colocado.

Realmente, essa questão de o indígena ter o sistema de que a terra é a mãe e de que a terra não é para explorar, acho que o senhor, que é do Rio Grande do Sul, está fora da realidade. Os indígenas de lá são agricultores, são produtores rurais, trabalham nas empresas, são cidadãos iguais aos outros, integrados e querem se integrar. E também cito Ipuacu, em Santa Catarina, onde a divisão de terra já existe com os próprios indígenas que estão dentro da área. Eles têm suas áreas, dividem suas áreas, respeitam-se e trabalham ali, inclusive arrendam para os agricultores as suas terras, e cada um respeita aquela terra, que é de posse concordada entre eles. É praticamente outra sociedade que eles criaram lá dentro, e não é o tribalismo. É o individualismo realmente patrimonial e não social, como o senhor defende. A questão patrimonial também é um bem social que se obtém. Ou uma casa não é um bem social? Ou uma propriedade que produz alimentos não é um bem social?

Então, há um conflito de ideologia, e eu queria que o senhor explicasse isso. Realmente o tribalismo existe, o senhor sabe. O Conselho Indigenista Missionário — CIMI prega isso, as igrejas pregam isso. Trata-se de uma sociedade superada, e não há mais como fazermos, com 7 bilhões e meio de pessoas no mundo e 200 milhões no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - Com a palavra o Sr. Alfonsin, por 1 minuto.

O SR. JACQUES ALFONSIN - Eu só tenho 1 minuto. Então, para mim vai ser difícil, mas vou lhe dizer. Esses índios que são agricultores não envenenam a terra, não tratam a terra como o produtivismo faz.

Deputado, o senhor estava tratando do caso da Ucrânia, eu vou tratar de um caso muito mais remoto. Em 1512, Bartolomeu de Las Casas estava sentado, assistindo a uma missa do Frei Montesinos. E Frei Montesinos, ao subir ao púlpito, no terceiro domingo do Advento, disse o seguinte, citando a Bíblia. *“Mata o filho na presença do pai aquele que oferece sacrifício com os bens dos pobres”*.



Bartolomeu era um “encomendero” de índios. Ele tinha índio como escravo. E, a partir dali, ficou-se defendendo, com eco até hoje, a população indígena do colonialismo, da crueldade que nós brancos praticamos.

Portanto, não se trata de dizer que o índio não é brasileiro e que agora não depende do Estado. É uma questão — estou insistindo muito nisso — de se reconhecerem duas humanidades que se reconhecem com dignidade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - A Deputada Erika Kokay não está presente.

Concedo a palavra ao Deputado Nilto Tatto, por 3 minutos, prorrogáveis.

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Obrigado, Sr. Presidente.

Queria cumprimentar o Prof. Jacques Alfonsin. Temos assistindo nesta CPI a alguns depoimentos, e S.Sa. qualifica os debates.

Nessa perspectiva, dialoga com a vontade da sociedade brasileira, principalmente em relação àquilo que está assegurado na Constituição de 1988. Ali ficou, de forma clara e objetiva, assegurado que nós queremos construir uma sociedade inclusiva, com respeito à diversidade.

Toda a fala do senhor, ao longo da sua exposição, mostra essa perspectiva e o quanto estamos longe de conquistar e implementar isso. O Brasil ainda é um dos países mais desiguais do mundo. Tivemos uma série de avanços nos últimos anos, principalmente a partir da eleição do Presidente Lula. Tanto é que conseguimos sair do mapa da fome, conseguimos fazer com que, do ponto de vista da legislação e da implementação de algumas políticas, se reconhecessem essas diferenças, trazendo à tona, como sujeito político, esses vários grupos sociais e culturais que compõem essa diversidade, que é uma das coisas mais belas do País. Essa diversidade cultural, inclusive, é o que garante a nossa agrobiodiversidade, que é um patrimônio também da sociedade brasileira. Por isso temos lá cravado na Constituição, e é algo que já vem de legislações anteriores.

Eu queria perguntar para o senhor o seguinte: quando implementamos uma política de reforma agrária, quando distribuimos terra para quem não tem terra e que sabe trabalhar na terra, que lá cultiva, inclusive, essa diversidade, essa biodiversidade, que é uma riqueza brasileira; seja em um assentamento de reforma agrária; seja na terra indígena, que leva a outro conhecimento, a uma diversidade



muito grande, de coisas que eles foram domesticando e conservando lá no seu território; seja com os quilombolas, a mesma coisa; enfim, as populações tradicionais, os indígenas, os assentamentos de reforma agrária; quando fazemos esse processo, essa titulação e essa demarcação contribuem ou não para o cumprimento da função social da terra?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - Com a palavra o Prof. Alfonsin, por 3 minutos.

O SR. JACQUES ALFONSIN - Essa é uma pergunta muito oportuna, gente!

Há um jurista, que eu acho que nunca é demais lembrar, Friedrich Müller, que pergunta para nós brasileiros o seguinte. *“Vocês acreditam no art. 1º, parágrafo único, da Constituição de vocês? Lá está dito que o povo é soberano. Quem é que não acredita?”* Mas claro que não! O povo não manda nada! Só vota de 2 em 2 anos, e o mercado vota todos os dias. Portanto, quem manda é o mercado. Essa é a resposta que se dá.

Então, diz Friedrich Müller, para responder a sua pergunta: *“A função social da propriedade cumpre o mesmo papel”*. Ela não está na lei — é preciso que isso fique muito claro! Assim como o art. 1º, parágrafo único, da Constituição, a função social da propriedade não está na lei para garantir a socialização da terra e coisa nenhuma. Ela está na lei para garantir que este Estado é um Estado Democrático de Direito. Ela quer se autolegitimar, como se autolegitima no art. 1º da Constituição, mas a letra compromete. Então, nós temos que mostrar, em vez de ficarmos conformados com essa hipocrisia...

Eu não estou usando palavras minhas, estou repetindo as do Ministro Luís Roberto Barroso, quando fala da insinceridade da lei, que a lei é insincera. E quando é que ele diz isso? Quando lembra a reforma agrária. Por sinal — isso eu não vou poder deixar, Sr. Presidente — estou com um livro dele aqui sobre a dignidade humana. Em uma nota de pé de página, ele mostra o quanto nós temos que suspeitar da lei, quando ela cria esse tipo de coisa.

Esse princípio constitucional da função social da propriedade precisa ser valorizado por nós naquilo que ele diz e não naquilo que ele esconde. A função social da propriedade tem que ser garantida, assim como esse pluralismo jurídico assegurado pelas outras constituições latino-americanas. No momento em que o



Brasil abandonar o modelo constitucional europeu, colonizador, que até hoje deixa as suas raízes aqui, e tratar de um constitucionalismo realmente nativo, latino-americano, pluralista, não vamos ter problemas desse tipo, problemas que estão acontecendo e estão justificando a discussão nesta CPI.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Markezelli) - Muito bem!

Concedo a palavra ao Deputado Nilto Tatto, para a réplica, por 3 minutos.

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Mas eu tenho outras perguntas, não é réplica.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Markezelli) - V.Exa. fala, depois a Presidência prorroga o seu tempo.

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Professor, os estudos sobre o desmatamento demonstram que, por exemplo, nas terras indígenas há somente 3% de desmatamento. Eu não tenho os dados concretos em relação aos assentamentos, porque foi dito aqui hoje que, de repente, nós somos responsáveis pelo desmatamento. Estou falando isso porque a floresta também é um bem da sociedade brasileira, que cumpre serviços ambientais importantes.

Quando avançamos na demarcação de terra indígena, de assentamento ou de terra quilombola e demonstramos a relação que essas populações têm com a terra, eu volto a dizer, avançamos na implementação desses direitos, na medida em que temos a grande agricultura, que usa muito agrotóxico, e considerando que a terra, apesar de ter lá o título de propriedade privada, também é um bem da sociedade brasileira, inclusive um bem das futuras gerações. Ou seja, ela é uma coisa intergeracional.

Então, quando implementamos essas políticas, nós contribuimos ou não com as gerações futuras, seja do campo, seja das cidades, tendo em vista o papel da terra naquela sociedade, naquele país, naquele estado, naquela nação, em relação ao conjunto de populações que visem determinado território?

O SR. JACQUES ALFONSIN - A resposta está dada pelo art. 225 da Constituição Federal: o meio ambiente é um bem de uso comum do povo.

A terra é a base do meio ambiente. Isto é outra coisa que nos deixa pasmos, por não ser reconhecida. Parece que a lei estupra a realidade. Não há 1 centímetro



de terra que não seja de interesse de toda a humanidade. Esta é uma condição de vida.

Anteontem comemorou-se o Dia Internacional da Mulher. Ela nos dá uma lição de vida a cada dia. Durante 9 meses, a mulher leva um novo ser dentro de si, e esse novo ser nasce com o sangue dela. Na terra acontece a mesma coisa. Assim como não há um ser humano que não tenha resultado de um parto, não há um ser humano que não dependa vitalmente da terra. Esta é uma necessidade vital! E sempre se trata a terra com esse tipo de concessão a uma apropriação que retira... Quando a apropriação retira espaço do resto da humanidade, retira vida — retira vida! A reforma agrária é uma reforma feita a favor da vida, e não a favor da mercadoria nem do lucro. Portanto, o art. 225 da Constituição Federal, Deputado Nilto, reflete exatamente a pergunta que o senhor fez.

Deputado Nelson Marquezelli, parece que eu já esgotei a paciência de todo mundo aqui.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - Não, não!

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Obrigado, professor. Eu queria agradecer as respostas e levantar aqui que, na legislação brasileira, os direitos indígenas já vêm sendo colocados desde 1650, quando se tratavam os indígenas como silvícolas. Isto é importante também dizer, porque, nos dias de hoje, há segmentos da sociedade, uma parcela pequena, que de fato querem acabar com esse direito que está garantido e consolidado na Constituição de 1988.

O senhor foi muito feliz por trazer este pensamento, majoritário inclusive nesta CPI, mas não é majoritário do ponto de vista da sociedade brasileira, de pensar o outro a partir da cabeça deles mesmos. Então, não conseguimos entender que este País tem uma riqueza, que é a sua diversidade cultural e sua diversidade étnica, e que a sociedade brasileira quer a convivência pacífica inclusive com respeito a essa diversidade que lá está colocada. Eles falam provavelmente em meia dúzia que detém muito mais terra do que se somarmos aquilo que é de propriedade da sociedade brasileira: terras indígenas e unidades de conservação. Com certeza, meia dúzia lá tem muito mais terra e, portanto, não cumpre a função social. Em muitos casos, inclusive nos dessas grandes fazendas, sequer há o respeito à água, que é importante para a vida de cada um.



Há outro aspecto: esses grandes não têm inteligência suficiente, porque estão usando agroquímicos na terra, destruindo-a, produzindo alimentos com veneno, e lá fora, onde está o grande mercado para receber esses alimentos — muitos vão lá para ração animal —, já se está discutindo o não querer mais comprar alimento com muito veneno. Então, eles estão dando um tiro no pé, e, daqui a pouco, sequer vai haver terra com qualidade para produzir alimento para a sociedade brasileira. Isso talvez seja falta de inteligência.

Outra coisa que eles também não conseguem entender, professor...

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Sr. Presidente...

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Estou levantando alguns aspectos importantes.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Não, mas o tempo tem que ser respeitado. Eu acho que não pode começar a fazer aqui discurso ideológico.

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Eu não estou...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Markezelli) - O Deputado está encerrando.

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Estou encerrando aqui.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Então, encerre. Esse negócio (*ininteligível*) é coisa de quem não entende nada do assunto.

O SR. DEPUTADO GLAUBER BRAGA - Está no tempo dele. Não pode restringir a palavra do Parlamentar!

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Estou encerrando. Outro aspecto é que há um processo de concentração da produção de sementes, com os projetos de lei que eles tocam aqui dentro, com o *terminator*, a Lei de Sementes, e daqui a pouco meia dúzia de sementeiras no mundo irá dominar todo o comércio de produção de sementes e de agroquímicos. Isto é uma afronta à sociedade brasileira, ao Estado brasileiro, porque são transnacionais. O senhor e os Parlamentares aqui sabem que a segurança alimentar é uma questão de segurança nacional. Imaginemos se num momento, que nunca esperamos, o País entre em guerra, a primeira coisa que se tem que ter não é armamento, mas, alimento para os soldados. Mas, quando se tem a produção de alimento na mão de transnacionais, qual é a segurança do Estado?



Era isso que eu queria dizer. Parabenizo-o por nos ter trazido um debate de alto nível, contribuindo com a CPI, para mostrar que nós queremos, sim, resolver os problemas que porventura hajam aqui, mas, na perspectiva de construirmos uma sociedade que seja inclusiva, do ponto de vista dos diversos segmentos, e com respeito às diversidades.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - Deputado Nilto Tatto, já estourou seu tempo.

Com a palavra o Deputado Osmar Serraglio, Sub-Relator.

O SR. DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, sempre sinto dificuldade para me adaptar ao que ouço. Não sei se por bem ou por mal, mas sou professor de Direito Constitucional e de Direito Administrativo na universidade há mais de 20 anos e, quando venho aqui e ouço certas coisas, fico realmente perplexo, porque, quando se fala em direito originário, por exemplo, a compreensão que traduzimos do que é aqui anunciado é a de que não há limite. Não temos aqui direito originário. Já se insistiu nesse detalhe. Então, nós não temos regras. Nós temos um direito originário que está acima de qualquer regra, e se invoca o § 1º do art. 1º.

Eu quero invocar o *caput* do art. 1º: “*Estado Democrático de Direito*”! Não é só Estado Democrático; é Estado Democrático de Direito, o que significa que ele está submetido à Constituição. E eu pergunto: essa Constituição existe no País ou não? Qual é o limite do direito originário se o que a Constituição coloca como parâmetros nada vale? São aqueles que ocupam? É o que está na Constituição. Quando falamos — e eu insisto — que a Constituição diz que é atribuição do Congresso estabelecer os limites, vem todo mundo do *establishment* dizer: “*Isso é inconstitucional!*” Dizer que nós aqui podemos trazer para o Congresso Nacional a demarcação é inconstitucional! É uma cantilena que se repete. No entanto, isso está aqui, e tenho insistido. Alguém leu o art. 20, inciso XI, ou o art. 48, inciso V, da Constituição, que diz que isto é atribuição do Congresso Nacional?

Quem assistiu ontem ao julgamento do Supremo... Vejam só o que a Constituição diz sobre o Ministério Público: é vedado ao membro do Ministério Público “*exercer, ainda que em disponibilidade, qualquer outra função pública, salvo*



uma de magistério". No entanto, ouvimos o nosso ex-Ministro da Justiça dizer aqui que a nossa proposta é inconstitucional e lá sustentar aquilo que levou uma lavada ontem. Ou seja, aquilo que ele entende como constitucional ficou absolutamente demonstrado ser inconstitucional! Esta é a mesma percepção que se procura incutir na nossa sociedade: de que nós estamos aqui pregando uma inconstitucionalidade.

A PEC 215 é inconstitucional — é inconstitucional! É tão inconstitucional quanto esse pessoal todo que sustenta que ela é inconstitucional e que passou vergonha ontem no Supremo quando... Eu li para V.Exas. Alguém ainda tem alguma dúvida? Vou ler de novo: é proibido ao Promotor ou Procurador *"exercer, ainda que em disponibilidade, qualquer outra função pública"*. Então, por mais claros que sejam os textos, nós assistimos a isso que eu acabei de ouvir aqui: vamos ter dificuldade a vida inteira para definir, porque sempre teremos essa reivindicação.

Então, para que o Constituinte, sabendo que temos esses possíveis conflitos sociais, deu o prazo de 5 anos? Para que nós terminássemos com isso. A sociedade recebeu do Constituinte a determinação de que, em 5 anos, deveríamos organizar de forma a evitarmos essa permanência recorrente de injustiças. *"Ah, mas cada centímetro quadrado deste País tem função social"*. E eu digo: se a sua casa lá tem função social, vamos levar os indígenas para ocupar a sua casa!

O que estou querendo dizer é que nós ensinamos no Direito: todo Direito tem... senão, não é Direito. Qual é o conceito de Direito, qualquer conceito jurídico? É que ele tem limites.

O senhor fala em propriedade, mas a propriedade não é uma coisa ilimitada. Direito à propriedade: até onde eu atinjo fulano. Liberdade: todos nós temos direito à liberdade, até que. Não há nenhum direito — isto é da lógica jurídica... É impossível compreender um direito se não entendermos que, em algum lugar, ele tem um limite, tem um parâmetro. E nós estamos aqui dizendo que o direito originário não tem limites. Ou seja, voltamos àquilo que aqui foi dito: vamos regredir no tempo *ad aeternitatem*. Nós teremos na vida inteira, para sempre, essa insegurança jurídica que se prega, ou nós aqui acreditamos que devemos obedecer, fixar limites. Agora, se a Constituição não existe, se eu falo grego e ele fala alemão, nós nunca vamos nos entender. Eu me submeto a isso. Agora, quem não se submete a isso nunca vai entender o que nós insistimos. Nós temos uma regra de conduta que os nossos



maiores, nos representando, fizeram e disseram: “Querem viver em sociedade? Vamos estabelecer um regramento. Toda sociedade tem um estatuto. Isto aqui é um estatuto, o estatuto da nossa convivência, que diz que nós temos, sim, que estabelecer os limites das terras indígenas, que nós tínhamos um prazo para isso.” Nós não nos opomos a que se estabeleça novas reservas, embora já devesse ter passado esse tempo. Agora, pelo menos, que se obedeça ao outro item, que diz onde que eles ocupam.

O Ministro Carlos Ayres Britto, no julgamento Raposa Serra do Sol, foi muito claro, a Constituição diz: “ocupam”. Não é que ocupavam nem que ocuparão. Isto é uma fotografia, não é um filme. Fotografia, 5 de outubro de 88. Estavam lá? Todos nós aqui respeitamos isso. O indígena deve ser mantido onde ele estava. Nós temos que proporcionar dignidade de vida para ele. Agora, o que nós não podemos é instabilizar os outros em permanente insegurança jurídica. E é outro princípio constitucional. Onde fica o princípio da segurança jurídica? Onde fica o princípio da segurança jurídica se nós achamos que tudo é possível de ser avançado?

Vou concluir, porque já estou falando demais. Quem foi o último intérprete da Constituição? Há alguma dúvida na Constituição? Quem interpreta? O Supremo. Aí o Supremo define e diz: Eu estou interpretando a Constituição e digo que, para resolver esse problema Raposa Serra do Sol, antes eu vou pegar o regime jurídico das terras indígenas.

O regime jurídico é este aqui, isto, isto, isto, isto. Estas são as condicionantes extraídas da Constituição, porque ele não pode legislar. A partir disso, ele aplicou à Raposa Serra do Sol alguns desses, porque não eram todos que concretamente, naquele caso, tinham pertinência. Por exemplo, lá ninguém estava falando de ampliar, estava se criando uma terra. Então não estava ampliando uma terra indígena. Mas ele colocou aqui: “É vedada a ampliação de terra indígena.” Aí o Governo obedece? A FUNAI obedece? Alguém respeita o intérprete da Constituição? Quando ele diz isso, não diz para impingir uma vontade, ele diz uma coisa lógica, é uma fotografia. Se, na hora em que tirou a fotografia, fez-se a reserva indígena, todos testemunharam — porque assim que foi criada a reserva indígena — que o limite era aquele lá. Logo, é nula essa fixação, porque, antes de ampliar, tem



que declarar a nulidade, porque foi feito errado, e daí justificar o porquê. Aí pode ampliar. Este é o raciocínio lógico que a Constituição admitiu.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - Para concluir.

O SR. DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO - Para concluir então em relação ao nosso convidado, como é que V.Sa. interpreta essa regra da Constituição no art. 20, inciso XI, que diz que a terra indígena é bem da União, e o art. 48, inciso V, que os bens da União quem estabelece é o Congresso Nacional?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - Com a palavra o Sr. Jacques Alfonsin, por um minuto.

O SR. JACQUES ALFONSIN - Sobrou bem pouco tempo para mim.

O SR. DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO - Só para explicar que eu falei um pouco mais porque eu estou como Relator.

O SR. JACQUES ALFONSIN - Sobrou bem pouco tempo para mim, mas eu vou tentar. Eu acho que não é objeto desta CPI a questão de ter havido essa gafe de se nomear um Ministro que não poderia ser nomeado. Este é outro problema, uma disputa política que, pelo menos a mim, não diz respeito. Agora, em relação ao art. 68, originário, e a esse último artigo citado pelo Congresso Nacional, eu, como respeito quem trabalha com o índio e quem respeita as duas humanidades, vou me socorrer do que está... Viu, Sr. Presidente, o Deputado Osmar Serraglio vai poder pegar a documentação que eu estou juntando para contrariar o que se diz a respeito do que vai ser o efeito da transferência da delimitação das terras indígenas para o Congresso Nacional. E outra coisa, o Deputado insiste no regime jurídico da terra indígena. O regime jurídico da terra indígena foi imposto pelo branco. Ninguém consultou uma entidade indígena sequer sobre isso. E o fato de essas duas humanidades estarem aí presentes, e insistirmos em não reconhecer, é sinal de que a crise vai ser permanente. Sempre se vai discutir o que é originário e o que é Estado Democrático de Direito.

Para encerrar, já que o meu tempo é curto: Estado Democrático de Direito não quer dizer que o direito se esgote na lei. Se a soberania é para valer, o poder constituinte continua na presença do povo. Foi por isso que se insistiu tanto aqui no pluralismo jurídico.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - Concedo a palavra ao Relator, por 1 minuto.

O SR. DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO - Quero dizer que, então, como a Constituição foi feita pelos brancos, nós precisamos rasgá-la? Ela não vale nada? Só isso. A ilação que eu extraio do que V.Sa. disse é que isso aqui é um documento feito pelos brancos e, como os indígenas não o fizeram... E são duas sociedades e dois Estados diferentes: o Estado indígena e o Estado brasileiro, que se submetem a isso. Na nossa linguagem, eu falo grego e o senhor fala alemão. Nós nunca iremos nos entender, porque a Constituição existe.

O SR. DEPUTADO GLAUBER BRAGA - Sr. Presidente, questão de ordem!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - Está havendo votação nominal. O Deputado pode ir e voltar.

O SR. DEPUTADO GLAUBER BRAGA - Sr. Presidente, antes eu queria fazer uma questão de ordem: art. 256, § 1º do Regimento Interno. Inclusive, eu gostaria que essa questão de ordem fosse registrada na ata desta reunião.

Dispõe o art. 256, § 1º:

“Art. 256.....

§ 1º Na hipótese de haver defensores e opositores relativamente à matéria objeto de exame, a Comissão procederá de forma que possibilite a audiência das diversas correntes de opinião.”

Eu já soube que, antes da minha intervenção, V.Exa. disse que haverá uma reunião no dia 15 para tratar dos possíveis convidados e a forma de articulação dos convidados.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - Sim, foi convocada uma reunião interna pelo Deputado Nilto Tatto e pela Deputada Erika Kokay.

O SR. DEPUTADO GLAUBER BRAGA - Eu queria fazer um questionamento a V.Exa.: até hoje, o total de convidados ouvidos depois de aprovados os requerimentos foi de dez . Desses dez, quatro são do Deputado Alceu Moreira, um do Deputado Luiz Carlos Heinze, cinco do Deputado Valdir Colatto e um... Mais o convidado de hoje, Sr. Jacques Alfonsin, que está tendo aqui a oportunidade de



fazer uma referência crítica à forma como esta Comissão tem abordado os temas, e não há proporção entre os convidados e os requerimentos que foram aprovados.

Eu gostaria de entender, e por isso faço esta questão ordem, qual tem sido o critério utilizado pela Mesa da Comissão para determinar os convidados que vão ser ouvidos, porque o Deputado Valdir Colatto não consegue nem ter a oportunidade de ouvir uma referência que seja diferente do que ele pensa que já quer interromper o orador.

Esta Comissão, se quer fingir que não é chapa branca, tem que pelo menos fingir melhor. Então, o que eu queria solicitar é que houvesse uma resposta de V.Exa. e dos outros membros da Mesa desta Comissão sobre o critério que está sendo utilizado para que sejam ouvidos os convidados dos requerimentos já aprovados.

Qual é o critério que está sendo utilizado? Esta é a questão de ordem que eu dirijo a V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - Tudo bem, foi registrado pela Mesa e constará em ata.

Eu vou lhe responder o seguinte: o Deputado Alceu Moreira já marcou para o dia 15 uma reunião com a parte administrativa para resolver justamente isto: o acompanhamento das CPIs, a comunicação antes de o trabalho de visitas nos Estados, e, provavelmente, a sua questão de ordem estará inclusa para que também se proceda dessa forma em relação à questão de ordem de V.Exa.

O SR. DEPUTADO GLAUBER BRAGA - Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - Tem a palavra o Deputado João Marcelo Souza, por 3 minutos, prorrogáveis.

O SR. DEPUTADO JOÃO MARCELO SOUZA - Sr. Presidente, o PMDB mandou mensagem de que a votação é nominal, então eu vou votar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - O Deputado Abel Mesquita Jr. foi votar também.

Concederei a palavra ao depoente para fazer o encerramento. Dr. Jacques Alfonsin, por 3 minutos, prorrogáveis. *(Riso.)*

O SR. JACQUES ALFONSIN - Bem, eu quero, novamente, agradecer aos Deputados que indicaram o meu nome para participar desta Comissão. Eu estou



honrado com este convite. Espero ter dado minha contribuição, que me pareceu razoável, aos trabalhos que estão sendo feitos aqui.

E, como arremate final da minha exposição, gostaria de dizer, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, que, desde 1979, numa ocupação de terra, que hoje é de 42 hectares, na área quase central de Canoas, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul — e, naquela época, ainda existia o Tribunal de Alçada — deu uma demonstração, e agora o que ele disse para o pobre eu estou estendendo para o índio, para o quilombola e para o sem-terra, de que é indispensável, diante da desproporcionalidade de poder existente entre essas pessoas, vítimas de uma profunda injustiça social, fruto de uma colonização exploradora da nossa terra e da nossa gente, é essencial que se multipliquem aquelas ONGs e aqueles movimentos populares que fazem a defesa desse povo, e realmente há uma avalanche por aí. E foi uma pena eu ter contrariado o Deputado, que falou sobre a exploração da terra, quando falei sobre a questão do veneno.

O Rio Grande do Sul tem uma lei, objeto de Ação Direta de Inconstitucionalidade, que diz que todo produto que venha do exterior, com agrotóxico e que esteja vetado em seu país de origem, não pode ser comercializado no Rio Grande do Sul. A Ação Direta de Inconstitucionalidade já foi movida contra essa lei.

Nós estamos sempre, sempre, como disse desde o princípio, diante dessa desproporcionalidade. E a minha presença aqui, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, foi para tentar equilibrar um pouco essa desproporcionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - Muito bem! Agradeço muito a sua presença e o seu depoimento. Solicito a V.Sa. que deixe todo o material do seu depoimento na Comissão. Muito obrigado pela presença.

Enquanto aguardamos os Parlamentares que foram ao plenário votar, eu vou dar oportunidade, como convidado especial, para um ex-Parlamentar, que hoje é Vice-Governador do Estado de Roraima, Paulo César Quartiero, para que faça as suas considerações que farão parte da CPI e ficarão constando nos autos, nessa sua visita hoje aqui.

O SR. PAULO CÉSAR QUARTIERO - Muito obrigado, Sr. Presidente Nelson Marquezelli. É um prazer estar aqui, pois trabalhei, durante 4 anos, nesta Casa.



Mas o que me traz aqui é realmente esse assunto recorrente. Nós estivemos, no Estado de Roraima, impactados por essa questão de política do Governo Federal, que se rendeu a interesses de ONGs internacionais, a interesses internacionais que são explicitados pelas visitas do Rei da Noruega e de Deputados da União Europeia, que vão a Roraima cobrar essas atitudes encampadas pelo Governo Federal.

O Estado de Roraima ficou prejudicado com isso. A nossa base econômica foi prejudicada. O Estado hoje é dependente praticamente dos repasses enviados pela sociedade brasileira para sua manutenção.

Nós temos duas questões emergenciais que me trazem aqui. Primeiro, vai ser julgada agora pelo STF — e vai entrar em pauta — a ACO nº 499 (Ação Cível Originária), que pede a remoção do Município de Pacaraima e também do Município de Uiramutã da Terra Indígena São Marcos, sob a alegação de que estariam localizados em área indígena. O Município de Pacaraima realmente estaria situado na Terra Indígena São Marcos, porque, após sua demarcação, as pessoas que fizeram o levantamento não perceberam que, na fronteira entre Brasil e Venezuela, existia lá um povoado, na época, que foi englobado nessa área indígena, num flagrante desrespeito, porque o marco temporal é 1988. Após a colonização, transformou-se posteriormente em Município, aprovado em plebiscito popular, com guarnição militar e todos os órgãos públicos que são necessários. Agora, a FUNAI entra com uma ação para a retirada tanto do Município de Pacaraima quanto de Uiramutã.

Isso tudo, junto com a intromissão, ainda temos em Roraima uma problemática: a questão energética não resolvida. Enfrentamos lá um completo déficit energético. Aquela obra feita para trazer energia da Venezuela se revelou inócua, no decorrer do tempo, porque a Venezuela, devido à sua administração, à falta de manutenção e de investimento, não produz energia nem para os próprios venezuelanos e, portanto, não está cumprindo o contrato de fornecimento com Roraima. Hoje, Roraima está às escuras. Construíram termoelétricas, mas não temos dinheiro para comprar óleo diesel para fazê-las funcionar. Nós estamos pensando em consequência disso.



A única solução, e teria sido aprovada, seria a incorporação de Roraima ao Sistema Elétrico Nacional, levando de Manaus até Boa Vista o Linhão de Tucuruí. Já estava tudo pronto e licitado. A empresa vencedora já tinha investido na obra 160 milhões, a parte do Estado do Amazonas já estava pronta. Quando chegou à Reserva Waimiri-Atroari, brecou e criaram-se os empecilhos.

Sr. Presidente, veja que esse linhão de Santarém até Manaus atravessou toda a calha sul do Amazonas, áreas indígenas e ambientais. Não houve problema. Agora, ao chegar em Roraima, a Justiça de Manaus não quer deixar que se conclua essa obra, que está projetada para passar na área de domínio da BR-174, área excluída da demarcação da terra indígena. Não é terra indígena.

Além disso, as 19 condicionantes do Ministro do STF Menezes Direito à demarcação da terra indígena Raposa Serra do Sol dão direito à União, ao Governo brasileiro, de levar energia independentemente de consultar a população indígena, independentemente de haver assentamento de populações indígenas.

E o mais irônico de tudo é que os maiores demandantes da energia elétrica são os indígenas. Os indígenas do resto de Roraima, principalmente do norte, onde há muitas reservas indígenas, a primeira coisa que eles pedem ao Governo do Estado...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Adelmo Carneiro Leão) - Sr. Paulo, por favor, conclua, pois seu tempo está esgotado.

O SR. PAULO CÉSAR QUARTIERO - Já estou concluindo, Sr. Presidente. Muito obrigado. Estou concluindo, desculpe.

Então, esses não têm energia, porque quem controla os indígenas da Reserva Waimiri-Atroari não deixa passar energia. O Estado de Roraima está sendo prejudicado. São duas problemáticas: a falta de energia e a retirada de Pacaraima. A única ligação terrestre do Brasil com o hemisfério norte é a BR-174 que passa exatamente em Pacaraima. Portanto, Pacaraima é uma cidade estratégica. Se removerem a cidade, evidentemente estará fechada a fronteira norte do País, acabando com o sonho da integração latino-americana.

Para concluir, Sr. Presidente, obedecendo à sua determinação, são duas questões vitais para o Estado de Roraima. Será realmente a pá de cal, se acontecer o que está para acontecer. Isto vai inviabilizar totalmente o nosso Estado, com



prejuízo, sim e principalmente para os indígenas, que dependem da atuação do Estado que leva políticas sociais para todos, incluído os indígenas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Adelmo Carneiro Leão) - O convidado Jeferson Rocha já está presente. Informo que, pela aprovação de requerimento no plenário desta CPI, V.Sa. foi convidado a prestar depoimento perante a Comissão e, em se tratando de inquérito parlamentar, registro o seu dever de dizer a verdade sobre o que souber e lhe for perguntado.

Com a palavra, por até 20 minutos, o Sr. Jeferson Rocha.

O SR. JEFERSON ROCHA - Bom dia, Sr. Presidente. Bom dia, Sras. e Srs. Deputados, ilustre Vice-Governador do Estado de Roraima, meu nome é Jeferson Rocha. Sou advogado, produtor rural. Presidi a Comissão de Direito Agrário e Questões do Agronegócio, da OAB de Santa Catarina por quase 5 anos.

Tenho uma atuação profissional voltada à defesa do produtor rural, notadamente do pequeno e médio em ações tributárias, de direito dominial e que envolvem os interesses que hoje nós estamos debatendo aqui nesta CPI.

Especificamente, nesses 4 anos em que presidi a Comissão de Direito Agrário, não me recordo de ter passado sequer 1 mês sem ter recebido algum tipo de denúncia, algum tipo de manifestação por parte de produtores acerca de conflitos, demarcações ou ameaça de demarcações de terras indígenas e também quilombolas no Estado de Santa Catarina.

Dentre essas denúncias que me foram dirigidas, eu optei por trazer ao conhecimento desta CPI — porque entendo que são dois casos bem emblemáticos no Estado — duas que envolvem a questão indígena e a questão quilombola. Inicialmente, antes de adentrar nessas questões, eu gostaria de esclarecer que, apesar de ser produtor rural, apesar de presidir uma Comissão que defende o agronegócio, eu entendo que não sou o dono da verdade. E, de uma parte ou de outra, ninguém é.

A sociedade se constitui de opiniões divergentes, e a busca pela pacificação social e pelo consenso é sempre certamente o melhor caminho. Portanto, tudo que eu falar agora ou disser na minha na minha explanação com juramento, obviamente,



de dizer a verdade, pode muitas vezes confrontar com a opinião divergente. E, é claro, isso acontece na maioria das vezes, porque é uma situação bem polarizada.

Mas eu esclareço que dentro da legalidade e, sobretudo, com apego ao que está redigido na Constituição da República, é com que eu pauto a minha atuação. Então, se existem questões que devam ser modificadas, elas existem, sobretudo, no âmbito legislativo. Uma vez positivada a norma, eu entendo que ela deva ser observada.

Vamos começar com esses dois casos emblemáticos no Estado de Santa Catarina: Morro dos Cavalos e Invernada dos Negros. Morro dos Cavalos onde fica? Para dar uma contextualizada, às margens da BR-101, na região chamada Grande Florianópolis, no Município de Palhoça, em Santa Catarina, nós temos uma rodovia que praticamente o modal utilizado no Brasil é o rodoviário e que é de suma importância para o desenvolvimento do sul do Estado, o desenvolvimento do povo catarinense, o escoamento de riquezas. Enfim, as aptidões turísticas de que o litoral catarinense também dispõe dependem da BR-101 e de sua duplicação.

E Morro dos Cavalos está justamente em uma área onde se discute a duplicação, discute-se a construção de túneis, discutem-se obras de mais alta complexidade e com custos milionários, altíssimos, para tentar preservar algo que nós vamos demonstrar aqui que não se sustenta, não procede diante da Constituição Federal.

Sobre o Morro dos Cavalos, vou fazer um breve esboço histórico, um resumo para pontuar com dados, sobretudo com dados, porque acho que a questão jurídica foi muito bem exposta pelos debatedores que me antecederam nas outras ocasiões e, hoje também aqui a discussão jurídica existe, está quase que completamente jurisdicionada. Mas eu chamo a atenção dos Srs. Parlamentares para os fatos e estes devem ser observados.

(Segue-se exibição de imagens.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Adelmo Carneiro Leão) - Se o senhor quiser fazer sua exposição daqui, pode fazê-lo.

O SR. JEFERSON ROCHA - Não, eu prefiro ficar sentado mesmo, se o senhor não se incomodar.



Morro dos Cavalos tem o seu *start*, o seu início com a chegada da família Moreira, vinda do oeste de Santa Catarina e proveniente do Paraguai, em 1960, na década de 60. A família Moreira estabeleceu-se às margens da rodovia, coincidentemente no local chamado Morro dos Cavalos e lá permaneceu, e lá se estabeleceu com *animus domini*, com a intenção do domínio, com a intenção de ali desenvolver sua família, criar seus filhos, ou seja, buscando a sua propriedade imóvel.

Em 1960, a etnia, a origem, obviamente, era de origem indígena. Porém, não havia ali, em 1960, nenhum tipo de aldeia, não havia ali nenhum tipo de aglomeração ou comunidade que não a dos habitantes tradicionais de Palhoça, o que nós podemos chamar dos pescadores artesanais, estes, sim, seculares, cuja posse e o domínio detinham, como disse, há mais de 100 anos na região.

No entanto, a questão chamou a atenção, e aí é que começam a surgir os agentes — e eu vou citar aqui alguns nomes. E esta cronologia, esse esboço histórico faz parte de uma denúncia que recebi de Beto Bensousan, que, obviamente vou encaminhar à CPI. Esses agentes, essas pessoas, essas entidades não governamentais devem, no meu entendimento, ser chamadas para que sejam ouvidas e para que prestem os devidos esclarecimentos acerca dessa construção dessa aldeia no Município de Palhoça.

Em 1993, quando foi dado início ao processo demarcatório, ele teve como *start*, como primeira ação, a ONG CTI, a partir de um levantamento antropológico realizado pela Dra. Maria Inês Ladeira, em 1992, denominado “Águas Guarani do Litoral de Santa Catarina”. A Profa. Dra. Maria Inês Ladeira, antropóloga, peticionou à FUNAI, reclamando que ali havia uma comunidade que estava passando por turbulações em sua posse, estava sendo ameaçada de despejo, enfim. E comunicou isso à FUNAI e teve início — foi deflagrado — um processo demarcatório, que é o processo demarcatório Morro dos Cavalos.

Em 1994, 1 ano depois — e é a curiosidade —, vejam os senhores: a base inicial da ocupação se dá por um migrante que veio do oeste, a sua família, a família Moreira. E em 1994, chegam outros migrantes, vindos de outras regiões que, segundo as denúncias que nos foram feitas, e que constam inclusive do processo



demarcatório, teriam vindo de outros países, sobretudo da região do Chaco, na Argentina, e também do Paraguai.

Então, em 1994, começam a vir famílias, índios de outras regiões, que não eram da família Moreira, e começam, então, os conflitos entre, os possuidores e as famílias que chegaram posteriormente. Então, vejam que esse caso de Morro dos Cavalos é muito emblemático e serve para apontar o *modus operandi*, a forma como se confeccionam os laudos antropológicos e qual a finalidade das demarcações.

Em 1995, o próprio antropólogo da FUNAI Wagner Oliveira descreve que, por falta de existência de outros índios, os filhos de Júlio Moreira — então ele relata a história daqueles índios que vieram em 60, da família Moreira — casam-se com brancos. E que, após o falecimento do patriarca, toda a família havia se dispersado. Ou seja, em 1995, tem um grupo de 30 índios vindos de fora, não mais — não mais — a família Moreira. Isso consta do processo demarcatório. Wagner de Oliveira continua, às folhas 146 do processo demarcatório. E aí é uma parte antropológica, que de fato é uma área que tem obviamente a ciência de estudar, de fazer esses relatos históricos e definir quais etnias e onde elas viviam ou vivem.

E consta lá do laudo, inclusive, que esses indígenas que foram consultados, que foram entrevistados em 1995 eram de uma etnia inclusive que rejeitava a presença do mar ou vivia nos interiores, que historicamente não detinha predileção de viver da pesca ou viver no litoral. Então, é uma constatação antropológica que foi feita dentro do próprio processo demarcatório, que foi absolutamente ignorada.

Às folhas 373, Excelências, constata-se a inexistência da tradicionalidade, que é um elemento previsto na Constituição. A tradicionalidade é essencial para a demarcação. A tradicionalidade é um quesito primordial para que se defina a existência ou não de uma aldeia, para que ela seja demarcada. Volto a dizer: é o que está positivado na Constituição.

Seguindo, passando de 1995, começam as pressões. E essas pressões, volto a dizer, são observadas dentro do próprio processo demarcatório, constam do próprio processo demarcatório. Foram denúncias e defesas feitas lá dentro, também através da Comissão que eu presidia à época.

Citam de novo a ONG CTI e a Dra. Profa. Maria Inês Ladeira, que passa a insistir na existência da tradicionalidade. Ou seja, há um conflito muito grande,



histórico, porque não há provas da tradicionalidade. Há uma argumentação, claro, extensa, uma argumentação pautada em outros estudos pretéritos, de que o povo guarani não tinha lugar fixo e realmente ficava de uma região para a outra. Mas, com base em critérios subjetivos, a ONG CTI insiste, então, na existência da tradicionalidade.

Às folhas 503, V.Exas. vão observar, quando se debruçarem sobre o processo demarcatório, que os representantes dos guaranis solicitam a construção de dois túneis. Aí é que o problema começa a acontecer, começa a ganhar proporção econômica, financeira, compensatória, e começam a envolver milhões e milhões de reais de compensações para as aldeias indígenas, obviamente, comandadas pelas ONGs. A construção de dois túneis, à época, implicaria a elevação de 90 milhões de reais ao custo da obra.

Esse estudo quem fez foi a Federação da Indústria Lá do Estado de Santa Catarina, que demonstra bem o encarecimento da obra em função do processo demarcatório, porque as licenças não saíam, a FUNAI não liberava, e o povo catarinense se viu como um dos últimos Estados a ter a sua duplicação da 101 concluída. Foram anos e anos de acidentes, de mortes de pessoas, inclusive da própria aldeia. Afinal, ficavam expostas ao trânsito dos automóveis, sem que isso... Aliás, foram jogadas lá ao sabor da sorte, sem qualquer tipo de assistência para, obviamente, caracterizar aí o que chamam de aldeia indígena, que não existe no Morro dos Cavalos.

Em dezembro de 2002, no entanto, esse parecer é aceito e a FUNAI dá um prosseguimento subsidiando, volto a dizer, a questão da ocupação imemorial e afirmando que existia a tradicionalidade nessa ocupação. Quando o problema toma dimensões econômicas é que surgem as contestações mais embasadas e as contestações com mais peso, que são as contestações do Tribunal de Contas, do Governo do Estado de Santa Catarina e de moradores que passaram a ter o seu direito de propriedade atingido em função do espaço da reserva, que no início eram de cento e vinte e poucos hectares, e com o processo demarcatório chegou a 1.988 hectares, ou seja, envolvendo o direito de propriedade de vários moradores.

E detalhe, Excelência: não existe latifundiário no Morro dos Cavalos. É uma região urbana, ocupada por pequenos pescadores, gente humilde que vive da



pesca, que vive do trabalho e que, do dia para a noite, se viu privado do seu direito de propriedade e do que é, na minha concepção, um direito fundamental e o mais sagrado: o direito à sua moradia, o direito a constituir família, o direito a criar seus filhos no Município onde nasceu, onde viveu.

Walter Alberto Sá Bensousan. Essa é a pessoa que deve ser ouvida por esta CPI, porque Walter Alberto Sá Bensousan, morador, conhece como ninguém a realidade, assim como o indígena que esteve lá, em 1960, no Morro dos Cavalos, Milton Moreira, descendente da família que lá esteve. Milton Moreira contesta — ele indígena, primeiro ocupante da área —, contesta veementemente a criação da aldeia. Foi usado, segundo ele em relato, para que, mediante promessa de estender a área, pudesse ganhar alguma benesse com isso. Claro, que ele ao fazer isso percebeu que o processo voltou-se contra ele, porque outros indígenas foram trazidos para a região, e ele acabou sendo expulso da sua propriedade, o indígena que veio lá em 1960. Então, é um histórico todo.

E volto a dizer, a minha denúncia não é uma inovação, ela consta do próprio processo demarcatório. Então, as informações constam de um processo oficial e nenhuma providência a respeito foi tomada.

Em 2008, então, a FUNAI, ignorando as contestações, ignorando o pleito do Governo do Estado de Santa Catarina e dos moradores, baixa a Portaria nº 771 e reconhece então os 1.988 hectares como posse dos índios Guarani.

Em 2013, um pouco tardiamente, o Governo acaba reagindo, e reagindo aí através de um remédio jurídico, de uma ação cível originária na Suprema Corte, que em 2014 é ajuizada — ACO 2323 — e que traz todos esses elementos que estou colocando aqui e que leva até ao Supremo e reclama a anulação da portaria, sob quais fundamentos? Os fundamentos que eu coloquei ainda há pouco, de que não existe e nunca existiu aldeia indígena em Morro dos Cavalos. Não existe e nunca existiu a tradicionalidade nesta ocupação. E o que aponta o Governo do Estado de Santa Catarina em sua petição e nos documentos que arrola na ACO 2323 é que os índios Guarani foram trazidos de outras regiões e de outros países, por quem? Por ONGs que são citadas na ação civil originária, sobretudo, CTI com apoio de CIMI também, conforme consta na ação civil originária.



Então, vejamos, V.Exas., é um caso que deve ser esmiuçado, que deve ser objeto de estudo pela CPI, porque traz denúncias que têm que ser confirmadas, que devem ser levadas ao conhecimento da sociedade civil e devem ser levadas também ao conhecimento das autoridades, para que se verifique se houve, de fato, esse transbordo de pessoas, que, no meu entendimento, ofende, agride os próprios indígenas, porque não são habituados a viver no litoral, são trazidos de outras regiões do País. Então, é uma questão que tem que ser investigada pela FUNAI.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Adelmo Carneiro Leão) - Jeferson, concedo mais 2 minutos para a sua conclusão.

O SR. JEFERSON ROCHA - Já deu 20 minutos?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Adelmo Carneiro Leão) - Já. Já estão encerrados. Mas vamos dar mais 2 minutos para a sua conclusão.

O SR. JEFERSON ROCHA - Então, culminou a questão do Morro dos Cavalos — vou me antecipar —, com uma reportagem do *Diário Catarinense* chamada *Terra Contestada*. Essa reportagem foi um marco no jornalismo catarinense, de muita coragem, que apontou nomes, apontou ONGs, apontou recursos, valores que foram destinados do DNIT para essas ONGs como compensação.

E chega-se à conclusão de que existe, em Santa Catarina, uma fábrica de aldeias, e essa fábrica de aldeias é exportada para outros Estados da Federação, com o mesmo modelinho, como se fosse pegar um manual de como se devem fabricar aldeias.

Então, no meu entendimento, como advogado, além do desrespeito à Constituição, porque entendo que traidor da Constituição é traidor da Pátria, eu vejo que esses movimentos que massacram o direito de propriedade também violam o direito indígena, porque o usam como massa de manobra. Isso tem que ser desvendado e tem que ser apurado pela CPI, este é o momento crucial para que no Brasil se tome a iniciativa de investigar, de apurar e de punir os responsáveis.

Se o senhor me permitir falar por mais 2 minutos, eu concluo o outro caso que trata da questão quilombola bem rapidamente. Invernada dos Negros.

Saindo da questão indígena, vamos à questão quilombola em Santa Catarina. Invernada dos Negros. Vou lhe situar. Campos Novos, em Santa Catarina, é o



Município onde se situa a maior produtora de sementes de soja do Brasil, a Cooperativa Agrícola Camponovense, Copercampos. É uma região perto, é claro, dos outros Estados da Federação, praticamente de pequenas propriedades, de minifúndios, pequenos e médios produtores. Em Campos Novos, também criou-se a figura de um quilombo. Aí volto ao escorço histórico rapidamente para o senhores se situarem: não existe registro em Campos Novos da existência de quilombo, registros históricos, registros de pessoas que viveram lá, enfim, pessoas de mais de 100 anos nunca ouviram falar na vida de quilombo em Campos Novos.

O que houve em Campos Novos, então, para culminar com a proposta de se criar uma demarcação quilombola? Existiu um produtor rural, em 1887, que, através de um testamento, o nome dele é Matheus Martins de Souza, deixou aos seus escravos — 11 escravos, sendo que 3 já eram alforriados — a propriedade imóvel, transferiu a propriedade imóvel, através desse testamento, e gravou nela algumas cláusulas incompatíveis com o ordenamento jurídico: cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade.

Esses proprietários — 32 pessoas —, em 1928, tinham a propriedade, mas não conseguiam registrá-la, em função dessas cláusulas, que não permitiam. Procuraram um advogado em Campos Novos. O advogado entrou com uma ação de usucapião, venceu a ação, e os 32 foram titulados. Esses 32 eram então descendentes dos 11 escravos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Adelmo Carneiro Leão) - Dr. Jefferson, conclua, pois seu tempo está esgotado.

O SR. JEFERSON ROCHA - Vou concluir. Em 2002, 60 anos depois, numa situação absolutamente consolidada — não havia conflito, não havia nada nesse sentido —, um laudo antropológico, elaborado a pedido do INCRA, que custou quase 300 mil reais, chega à conclusão de que ali havia um remanescente de quilombo. É claro, ele diz que o quilombo não é aquele que nós conhecemos historicamente; é o quilombo com aquela subjetividade que a Constituição não traz, não permite.

O art. 68 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição é claro, quando diz que o remanescente de quilombo, como possuidor da área, em 5 de outubro de 1988, deve ser titulado, deve receber o título de propriedade. Não fala em



ocupações anteriores ou em resgate de quilombos que existiram ou coisa que o valha, buscando no passado algo para tentar trazer para o futuro. Isso a Constituição não contempla. Esse decreto de desapropriação saiu em 2008.

E o que aconteceu em Campos Novos? Os produtores hoje estão vendendo suas áreas para o INCRA. Por quê? Estão aceitando o valor que o INCRA paga — 18 mil, 20 mil reais —, e não querem confusão, conflito. Estão vendendo as suas áreas. Começaram a vender 300, 400 hectares e passaram para 2 mil hectares. Fala-se em 4 mil, 22 mil hectares.

Então, Excelências, é uma situação, na minha opinião, que também merece a máxima atenção de V.Exas. para que o caso seja investigado e para que essas pessoas sejam chamadas a comparecer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Adelmo Carneiro Leão) - Seu tempo está encerrado.

O SR. JEFERSON ROCHA - Ah, tá, já encerrei.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Adelmo Carneiro Leão) - V.Sa. já teve 2 minutos a mais.

O SR. JEFERSON ROCHA - Já encerrei. Só vou terminar com uma frase.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Adelmo Carneiro Leão) - Está encerrado o seu tempo.

O SR. JEFERSON ROCHA - Só vou encerrar com uma frase, o senhor me permite, Sr. Presidente? Essa frase foi dita por Carlos Lacerda, num discurso, em 1953, e que é muito atual. Lacerda, à época disse o seguinte, lá num discurso em que se voltava contra Getúlio Vargas e contra o que estava acontecendo:

O SR. PRESIDENTE (Deputado Adelmo Carneiro Leão) - Diga a frase, Dr. Jeferson.

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Sr. Presidente...

O SR. JEFERSON ROCHA - *“Aqueles que nos querem dividir...”*

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO – Sr. Presidente...

O SR. JEFERSON ROCHA - Permitam-me 1 segundo. *“Aqueles que nos querem dividir, para lançar-nos uns contra os outros, querem dividir-nos para enganar-nos; querem enganar-nos para dominar-nos; e querem dominar-nos, obviamente, para roubar-nos”*. Para que melhor tradução dessa frase? Para que



melhor contextualização dessa frase se não hoje? Essa divisão não existe; essa divisão que nos querem inculcar absolutamente não existe. É criação de laboratório, com o objetivo...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Adelmo Carneiro Leão) - Seu tempo está encerrado, Sr. Jeferson, por gentileza.

O SR. JEFERSON ROCHA - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Adelmo Carneiro Leão) - Está encerrado o seu tempo.

O SR. JEFERSON ROCHA - Está o.k. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Adelmo Carneiro Leão) - Eu vou passar...

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Adelmo Carneiro Leão) - Pois não.

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Sr. Presidente, é uma questão de ordem, baseada no art. 41, inciso VII, e nos arts. 254 e 256.

Antes de o expositor falar, foi aberta a palavra para o Sr. Quartiero. Com base nesses artigos, eu peço a palavra, até porque não houve combinação de abrir a palavra para outras pessoas ou para Parlamentares que não tenham sido aprovados aqui na CPI.

Então, como fizemos essa combinação aqui, eu peço que retire dos Anais a fala do Sr. Quartiero, até porque, se não me engano, ele está na lista dos convidados para falar em outra oportunidade. Que se retire dos Anais desta reunião de hoje a fala dele, que não tem sentido fazer parte dos Anais.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Adelmo Carneiro Leão) - Eu acolho a questão de ordem, não vou deliberar sobre ela neste momento, até por respeito ao Presidente desta Comissão, e eu não quero atropelá-lo. Eu entendo que ela tem fundamento, que, na realidade, não caberia dar a palavra, a não ser aos Deputados que participam desta CPI e aos convidados. Mas a deliberação caberá ao Presidente, e eu vou transferir essa responsabilidade ao Presidente.

Passo a palavra ao Relator, Deputado Nilson Leitão.

O SR. DEPUTADO NILSON LEITÃO - Eu agradeço, Sr. Presidente.



Cumprimento o advogado Jeferson Rocha, que fez a sua explanação. E eu tenho poucas perguntas, na verdade, porque a própria fala já coincide com dois pontos que estão sendo muito debatidos.

Eu só quero aqui reiterar uma pergunta — e eu quero ouvir de V.Exa. de forma bem sucinta —: sob o ponto de vista jurídico, a não compreensão ou não atendimento à Carta Magna e também às condicionantes do STF em relação à Raposa Serra do Sol, que garante o marco temporal, com essas especificações, V.Sa. considera que esse seria o ponto principal do início dos conflitos e das ações de demarcações que estão debruçadas sobre os tribunais Brasil afora?

O SR. JEFERSON ROCHA - Fundamentalmente, qual o objetivo de uma lei? Qual é o objetivo da Constituição? É estabelecer a paz social. Em primeiro lugar, o convívio em sociedade. Optou-se por um marco temporal evidente, um marco temporal claro, tanto na questão indígena quanto na questão quilombola.

As interpretações que são feitas acerca desse marco temporal, no meu entendimento, são argumentos que não encontram respaldo no texto legal e objetivo. Se existe esse pleito, ele deve ser, obviamente, levado ao Poder Legislativo, para que altere a Constituição, para que se chame uma nova Constituinte.

Com a Constituição que aí está não temos margem para discussão sobre os marcos temporais, no meu modesto entendimento e no entendimento da Suprema Corte, tanto em relação à questão indígena quanto em relação à questão quilombola.

Se fossem observados os marcos temporais, nós teríamos eliminado 99% de todos os conflitos que existem acerca desses assuntos. Ou seja, parece uma questão óbvia, a gente chegar aqui e falar de obviedades: se fosse observada a Constituição, não teríamos conflitos.

Mas e aí? Aí é que vem a grande questão, que aqueles que não observam a Constituição, que aqueles que inclusive foram contra a promulgação da Constituição, em 1988, ficam insistindo nas mesmas pautas, em que foram lá em 88 derrotados, e querendo fazer aquele discurso que é um discurso de esquerda, um discurso socialista, um discurso que visa a colocar irmãos, patriotas uns contra os outros, criando, gerando conflitos para, justamente, desestabilizar o direito de



propriedade, para quebrar a harmonia e a paz social de que o Brasil sempre e historicamente gozou. Esse é o meu entendimento.

O SR. DEPUTADO NILSON LEITÃO - Então, na sua opinião, o Estado brasileiro não está cumprindo a legislação, a Constituição Federal. Na sua opinião, V.Sa. tem colocado que o próprio Ministério Público não está cumprindo com o seu papel de ser o guardião desta Constituição, fazendo com que ela seja respeitada.

O SR. JEFERSON ROCHA - Eu entendo que no Direito existe margem para debate, margem para discussão, margem para a propositura de teses. No entanto, quando o assunto diz respeito ao marco temporal, eu não vejo sustentação jurídica para esse tipo de debate. Somente com a alteração da Lei Maior, à qual todos nós nos submetemos, somente na hipótese de se alterar a Constituição, ou que teríamos uma quebra institucional, afinal, ela admite, ela não é perfeita, a Constituição, ela admite a reforma. Então, somente com a mudança da lei é que pode existir alguma mudança em relação ao marco temporal. O Estado brasileiro sim vem tratando de desobedecer sistematicamente a Constituição Federal.

O SR. DEPUTADO NILSON LEITÃO - O senhor conhece algum caso concreto sobre fraudes na emissão de documentos de registro de nascimento, de identidades indígenas, considerando particularmente emissão de registro administrativo de nascimento de indígena?

O SR. JEFERSON ROCHA - Não, não conheço. Foge da minha...

O SR. DEPUTADO NILSON LEITÃO - Sr. Presidente, o Deputado Valdir Colatto, que fez o convite ao Dr. Jeferson, acho que faria com mais profundidade as perguntas, colaborando mais como Relator.

Eu dou por encerrada aqui a minha participação, até porque a explanação dele e os documentos que vai deixar conosco serão muito bem aproveitados.

Agradeço-lhe, então, e agradeço ao Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Adelmo Carneiro Leão) - Meu caro Relator, é uma prerrogativa do Deputado Valdir Colatto poder se manifestar neste momento.

Então, com a palavra o Deputado Valdir Colatto.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Obrigado.

Sr. Presidente Adelmo, Sr. Relator, Srs. Deputados, quero cumprimentar o Dr. Jeferson Rocha, jovem aí que está, realmente, mostrando grandes conhecimentos



nessa área jurídica, representando a Seção Agrária da OAB de Santa Catarina. Nós acompanhamos o seu trabalho, e, realmente, V.Sa. tem demonstrado conhecimento de causa nessa área e em outras áreas, na questão agrária e fundiária do Brasil.

E, particularmente, eu queria informar a V.Sa. que apresentamos o Requerimento nº 58, de 2015, em que nós estamos convidando os Srs. Walter Alberto Sá Bensousan e Milton Moreira, para tratar dessas questões que V.Sa. levantou, na questão do Morro dos Cavalos. Realmente, nós temos que desvendar essa caixa-preta do Morro dos Cavalos, em Santa Catarina, que é um dos problemas mais emblemáticos da questão indígena, por sua localização, às margens da BR-101, em Palhoça, e que trouxe grandes discussões, transtornos, inclusive sendo causa de verificação muito forte por parte do Tribunal de Contas da União.

Eu queria que V.Sa. colocasse mais enfaticamente essa questão do Tribunal de Contas da União, como é que está essa situação, já que V.Sa. acompanha esse processo, e em relação a números. V.Sa. falou em 90 milhões, eu já ouvi falar em 300 milhões, nos túneis. E que, por passar às margens dessa terra dita indígena, acabou sendo proibido de fazer a terceira pista, ou quarta pista da BR-101, trazendo transtornos enormes para a população, congestionamentos a toda hora. Já faz anos que isso está acontecendo. E a BR-101 não foi duplicada naquele trecho, exatamente por esse motivo, que não se conseguiu resolver. Aí, teve problema na FUNAI, depois entrou o IBAMA também na parada. Enfim, impediram que esse trabalho fosse feito, o que trouxe um custo elevadíssimo.

Eu queria que V.Sa. colocasse alguns detalhes sobre essa questão e também sobre a relação dessa antropóloga Maria Inês Ladeira, com eventuais técnicos que fazem parte, inclusive, da FUNAI. Eles são funcionários da FUNAI. V.Sa. tem conhecimento de que a Maria Inês Ladeira tem um parente que trabalha, ou é funcionário da FUNAI, ou é antropólogo, ou foi contratado para fazer esse tipo de trabalho para a questão de Morro dos Cavalos?

Essa é a pergunta. Depois tenho outras perguntas, também.

O SR. JEFERSON ROCHA - O.k.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Adelmo Carneiro Leão) - Com a palavra o Sr. Jeferson Rocha.



O SR. JEFERSON ROCHA - Pois não, Sr. Presidente. Na questão do Morro dos Cavalos, que o Deputado Colatto evidenciou, a construção dessa tese se deu em uma região da mais alta complexidade de se construir uma rodovia, em função de que é um morro, em que dá mato, o trecho é ocupado por residências. Existia um espaço curto para a construção das vias. Então, ela foi um gargalo e está sendo ainda um gargalo, porque não foi concluída. O que existe, Sr. Deputado, é uma pista duplicada provisória, que tem causado enormes acidentes, atropelamentos, ciclistas, e por aí vai. E, diante dessa precariedade, os valores que se fazem e que se falam, eles não são muito bem claros, não fica muito claro. O TCU avançou muito. O Supremo avançou também, ao receber a ACO. Agora, eu entendo, na minha modesta opinião, que esse é um caso para ser investigado também pela polícia. É um caso para ser investigado pela Polícia Federal, já que envolve recursos federais, que teria melhor aptidão, inclusive, de diligenciar e de investigar. Claro que a CPI também tem esse poder investigativo. Chamar, por exemplo, a prestarem contas essas ONGs que receberam dinheiro público. Qual o destino desses recursos? Para que foram gastos? Sob que motivação esses recursos foram destinados a essas ONGs? Os nomes das ONGs e das pessoas envolvidas constam do próprio processo de demarcação. As denúncias constam do próprio processo de demarcação. O que falta é apenas a vontade política ou vontade de se investigar e de se chegar a uma prestação de contas pelo uso dos recursos públicos. O TCU avançou bastante, mas o próprio TCU tem limitações, e talvez a CPI possa complementá-las. Um outro dado, complementando a pergunta do ilustre Deputado: hoje, Florianópolis, São José e Palhoça vivem um problema muito sério, com o transporte público e com o deslocamento dos automóveis, em função da inexistência de um anel viário, que poderia desafogar o trânsito. Esse anel viário passa, vejam os senhores — e eu não tinha conhecimento, tomei conhecimento na semana passada —, por mais 12 aldeias indígenas na região, que estão impedindo a construção do anel viário, que estão exigindo compensações financeiras. É uma concessionária de um serviço público, Autopista Litoral Sul. Ela vai gastar em torno de 20 milhões de reais em compensações. Eu lhes pergunto, Srs. Deputados: a que são destinadas as compensações? De que forma serão gastos esses valores? *“Ah, mas é uma concessionária de serviço público, não precisa prestar contas.”* Precisa, porque, em



última análise, o pagador de impostos é que está bancando as indenizações. Essas indenizações refletirão, evidentemente, no preço do pedágio. Então, faço esse alerta para que também se analise a questão do anel, do contorno viário da Grande Florianópolis, porque, assim como a questão do Morro dos Cavalos, está todo interligado o litoral e a Grande Florianópolis, e com mais de 12 aldeias que, da mesma forma, do mesmo *modus operandi* da aldeia Morro dos Cavalos, estão sendo criadas. Não sei se eu respondi.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Sr. Presidente, tenho duas perguntas, ainda.

Eu queria que V.Sa. falasse alguma coisa sobre a questão do marco temporal e direito originário. O que V.Sa. entende por direito originário das terras, dizendo que os direitos dos indígenas são de antes do Estado e, por isso, originalmente, teriam mais direito do que o próprio Estado que está aí instalado, e que se voltaria à imemorialidade de direitos originários de povos que habitavam aqui, no Brasil, antes de criação do Brasil e dos Estados.

E a questão da condicionante da Raposa Serra do Sol, se ela é estendida para outros casos também, ou só, especificamente, é questão da Raposa Serra do Sol, uma decisão tomada pelo Supremo Tribunal Federal, e que vemos que não está sendo respeitada, inclusive, com essa questão de expansão de área, que é o ponto principal, e o marco temporal de 5 de outubro de 1988. Eu queria que o V.Sa. colocasse aqui.

E a outra pergunta, que eu já faço, Sr. Presidente, para não me estender, é sobre a questão da Invernada dos Negros, de Campos Novos, que sabemos do grande transtorno que trouxe para os agricultores. Uns foram indenizados, outros não foram indenizados; não sabem se saem, se ficam. Como é que são tratados nesse processo, para que eles possam ter um encaminhamento da sua vida?

As 32 famílias que estavam na área, que foram escrituradas, segundo a história que foi trazida lá de trás, foram titulados. Eu tenho informação, inclusive contato com algumas pessoas dessas famílias, dizendo que eles eram proprietários, estavam lá como pequenos agricultores — 32 propriedades, se não me engano, em 408 hectares. E agora, com a criação dessa área como área de quilombo, eles perdem o direito privado, particular, dessas áreas, pois elas ficaram sendo área da



União. Portanto, eles perdem o direito de propriedade e estavam querendo não aceitar, mesmo sendo eles que originaram a causa de ser criada essa área como se eles fossem descendentes dos quilombolas. E eles mesmos estão dizendo que não querem, porque perderam o direito privado de ter a propriedade deles e ficaram sendo dominados por alguém que se diz líder e que controla todos os moradores e aquela área que foi criada na portaria, em 2008.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Adelmo Carneiro Leão) - O Sr. Jeferson Rocha está com a palavra.

O SR. JEFERSON ROCHA - Obrigado, Sr. Presidente. Inicialmente acerca do direito originário, eu entendo que existem conceituações e que elas em algum determinado momento se chocam com o texto legal. Um direito natural e que esse sim se sobrepõe a todos os outros é o direito de propriedade. Esse é um direito natural e que independe de positivação, porque ele está no conceito de vida em sociedade como nós conhecemos. Ou seja, você tem o seu lar, você tem a sua casa, você batalha, você luta, você enfrenta a vida trabalhando, para conquistar o direito de propriedade de uma casa, de uma residência, enfim. O direito originário à posse das terras poderia ser visto, inclusive, como a reivindicação de um direito de propriedade. Porém, para que exista a pacificação social existem as leis, e as leis, em determinado momento, têm que criar regras — regras de convivência. Do contrário, eu cito um exemplo: vamos a Morro dos Cavalos. Vamos imaginar, por hipótese, que, de fato, houvesse uma aldeia indígena Guarani, em Morro dos Cavalos, e que ela fosse reconhecida. Aí eu lhes pergunto: onde está o direito originário do povo que os antecedeu? *“Não. Espera aí, Jeferson, mas que povo?”* Sim, nós temos uma cultura em Florianópolis e vestígios, inclusive, de um povo que habitou a ilha e o litoral — e, antropologicamente, é um estudo que se faz — e foi, inclusive, dizimado por outras levas de indígenas, ou de tribos, enfim do que aconteceu que dizimaram esse povo originário. Você nunca vai chegar a uma conclusão, porque sempre haverá alguém que reclame, ou reivindique, a posse originária de um imóvel, de um terreno. É claro, é justamente... O debate aqui, o debate legal é muito claro, é muito objetivo. A Constituição Federal é absolutamente clara nesse sentido. Até peço para colocar, se possível, um eslaidezinho rápido, só para apontar em alguns artigos a clarividência do texto constitucional. Ele não



admite em parte alguma, ele não admite... (*Segue-se exibição de imagens.*) Pode passar, por gentileza. Eu quero o art. 68. Aí. Ele não admite, sai da questão indígena para a quilombola, porque é idêntica. O art. 68 do ADCT é muito claro: “Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos”. O que está acontecendo? As comunidades que, de fato, têm direito em serem tituladas ou estão sendo tituladas? Não. Está se desrespeitando o art. 68 do ADCT e desvirtuando o que diz o texto legal, baseado em teses que defendem o direito originário, que defendem a posse imemorial, reivindicar áreas de terra. Então, para a resolução dos conflitos, basta que se observe a literalidade da lei, a hermenêutica, a interpretação segundo o texto legal. Por quê? Porque essa é a mais clara, é a mais óbvia e a mais objetiva. Fora disso, Sr. Deputado, eu não imagino que nós cheguemos a um consenso ou a tão almejada pacificação, porque sempre vai existir — repito — alguém que diga, alguém que reivindique, alguém que levante alguma tese ou teoria que sustente a posse originária, a posse imemorial. Não sei se eu respondi objetivamente a questão, mas é nesse sentido. O que aconteceu em Campos Novos? Os produtores, cansados de pleitear junto ao INCRA o seu direito de propriedade — e muitos deles sem a possibilidade de reação, enfim, não ingressaram em juízo, não judicializaram as questões —, preferiram vender as áreas. E hoje aguardam — nem isso o INCRA cumpre — o pagamento pela propriedade desapropriada. Então, hoje o produtor, em Campos Novos, que vive na área de quase 4 mil hectares não tem o seu direito de propriedade reconhecido, porque, no Cartório de Registro de Imóveis, está averbado o decreto que desapropria a sua área, e também não recebe os valores para poder deixar o imóvel e ir buscar a continuidade da sua vida. Então, é um caso grave que existe na Invernada dos Negros, em Campos Novos, que tem de ser observado. E o Superintendente Regional do INCRA de Santa Catarina tem que ser chamado por esta CPI para aqui esclarecer: foram repassados os recursos? No ano passado, ouvi que 10 ou 11 milhões de reais foram disponibilizados para as desapropriações. Por que eles não foram utilizados? Por que não foram desapropriadas essas áreas? Talvez seja difícil responder a todas essas questões rapidamente. Por isso, elas têm



que ser debatidas e investigadas. É este o pleito que eu venho fazer aqui, Sr. Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Adelmo Carneiro Leão) - Com a palavra o Deputado Edmilson Rodrigues, que dispõe de 6 minutos, considerando o seu tempo de inscrição e o de Liderança.

O SR. DEPUTADO EDMILSON RODRIGUES - Vou tentar usar os 6 minutos de que disponho para fazer algumas considerações. A Ordem do Dia já teve início, e várias votações estão ocorrendo, o que é um prejuízo para os nossos trabalhos. Mas vamos lá.

Os advogados têm o direito de defender as suas teses, mas, algumas vezes, defendem teses inglórias pelo princípio do direito de defesa, que é constitucional. Eu, por exemplo, tinha admiração por Márcio Thomaz Bastos. Mas, eu me lembro de um bárbaro crime que ocorreu em 1996, no meu Estado, o massacre na Curva do S, em que 19 sem-terra tiveram suas vidas ceifadas por balaços da polícia, e o então Governador tucano Almir Gabriel foi inocentado, porque pôde pagar um dos advogados mais caros do País: exatamente Márcio Thomaz Bastos.

É o mesmo que também foi ao Pará para pedir justiça em memória de Paulo Fontelles, advogado, político do PCdoB, ex-Deputado ligado a causas populares e defensor da reforma agrária, que foi assassinado, pois estava na lista dos marcados para morrer — muitos deles já se foram e muitos ainda permanecem na lista no meu Estado. Então, é o mesmo advogado e isso é, em princípio, importante.

Então, eu respeito as posições do advogado Jeferson Rocha, que advoga para várias ONGs — Organizações Não Governamentais, sindicatos, federações, associações de produtores rurais em vários Estados como Bahia, Maranhão, Paraná, Santa Catarina, São Paulo. E é um homem muito ligado ao autor do requerimento, o Deputado Valdir Colatto. Inclusive, uma das ONGs que o mantém e certamente o remunera — não que ele necessariamente precise, mas o profissional deve cobrar honorários — é a ANDATERRA, que é a Associação Nacional de Defesa dos Agricultores, Pecuáristas e Produtores Rurais. E, claro, alguns advogados, como o Márcio, defendem um princípio, e, mesmo sendo um democrata que lutou contra a ditadura, ele defendeu empresas e pessoas também poderosas, exatamente pela concepção de que todos têm direito à defesa. É interessante isso.



No caso do expositor convidado, ele cumpre duplamente o papel, porque, além de advogado, ele advoga em causa própria, na medida em que é produtor rural na região de Campos Novos, hoje conhecida como “Campos de Soja”. Não é brincadeira, são 59 mil hectares dedicados à produção da soja na microrregião de um Estado tão importante, como é Santa Catarina.

Esse debate tem que ser feito: agronegócio; monocultura; destruição do equilíbrio ecológico; bom para as grandes empresas do agronegócio transnacional; Monsanto fatura; transgênicos sendo alastrados pelo território nacional; lucros grandes para quem produz na terra, para quem detém latifúndios no Brasil; muita miséria, violência contra os trabalhadores rurais, indígenas e quilombolas. É esta a situação.

Não é um projeto favorável ao futuro do Brasil, não é um projeto soberano que se defende aqui. O agronegócio não gera emprego. Cada máquina substitui centenas de trabalhadores rurais. É produção capital intensiva.

Então, nessa situação é compreensível que haja um convite feito entre quem pergunta, na condição de Relator, e quem responde, com respostas, aliás, muito previsíveis, as perguntas combinadas tacitamente ou não.

Aqui foi citado o problema do Morro dos Cavalos, em particular. Eu tive acesso — eu o tenho aqui — ao documento de compra e venda em favor do Sr. Walter Bensousan.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Adelmo Carneiro Leão) - Posso adicionar os 3 minutos destinados à Liderança?

O SR. DEPUTADO EDMILSON RODRIGUES - Pode.

Eu fui procurar e vi que a vida desse cidadão é uma verdadeira folha corrida. Ele tem conflitos com a Companhia Catarinense de Água e Saneamento, ele tem conflito com a FATMA — Fundação do Meio Ambiente, ele tem conflito com os povos indígenas, secularmente vitimados pela violência. Mas eu não quero concluir que ele, de algum modo, possa reivindicar o direito à terra.

Na verdade, há um conceito polêmico questionado por grandes juristas, como já tive a oportunidade aqui de ver comentarem. José Afonso da Silva é um deles. A questão de marco temporal é uma balela. O Supremo tem que ser questionado.



Ainda hoje, um jurista, Procurador da República do Rio Grande do Sul, mostrou que uma coisa é a lei. Ainda que alguns achem que leis e direitos são a mesma coisa, não são. Se decretarem aqui que eu não tenho direito à vida, sei que vou morrer, não vou ter como escapar, mas vou lutar até o último segundo. É meu direito! Nenhuma lei, nenhum decreto vai tirar o meu direito à vida.

E as leis têm que ser dinâmicas, como a sociedade é dinâmica. Mas, neste caso do marco temporal, eu estou convencido de que essa decisão em relação à Raposa Serra do Sol teve grande influência de um tucano, dentro do Congresso Nacional, que, aliás, foi acusado pelo Barbosa de comandar capangas armados em suas fazendas. E ficou por isso mesmo.

O dia que disserem que eu tenho capangas, que eu mando assassinar pessoas, sendo um cidadão comum, mero professor, porque isso eu serei eternamente, um mero arquiteto — não sei se sempre terei cargo público eletivo, mas a minha vida, a minha história, nem que eu queira eu posso dela me apartar —, não irão me acusar de crime sem resposta.

Mas o Mendes calou-se diante da contundência de Joaquim Barbosa. E Joaquim Barbosa, aparentemente duro em alguns momentos, também recuou, para preservar a instituição. Aí falou alto o corporativismo do Supremo.

Mas é sério. Ele teve um papel importante? Teve. Mas é bom que diga que aquilo não tem efeito vinculativo nenhum. Está dito na própria resolução. Então, vamos parar de dizer que a lei não está sendo cumprida, porque a lei tem que ser cumprida a favor dos indígenas, mesmo que, porventura, alguém tenha uma terra de herança, em conflito com os indígenas. O direito indígena é o direito originário. E não venha um mexicano babaca, violento, financiado pelo LaRouche, dizer aqui que não há direito originário porque, afinal de contas, tem uma tese com a qual muitos concordam que tenha base científica, mas é difícil de provar, que os continentes já estiveram ligados pelo Estreito de Bering e que ninguém nasceu aqui, nem no Brasil, nem na Amazônia, nem nos Estados Unidos, nem no Canadá. A humanidade nasceu na África, então o único continente que pode falar em povos originários nas suas constituições são os africanos — não é isso? Só que agora mesmo tem tese que diz que não é bem assim, já se encontrou outros exemplos do acervo arqueológico que mostram que a humanidade pode ter nascido inclusive na própria



Europa. Então, há coisas difíceis de provar. Mas, evocar o Estreito de Bering, realmente, é nos transformar aqui em moleques, como ocorreu na reunião passada. Não é o caso aqui.

O advogado fala com contundência, com uma visão da qual discordo, mas é, digamos assim, uma defesa ideológica mesmo. Menos jurídica, porque aquela fala do Carlos Lacerda... Tanto mal esse homem fez ao País. Há governos que hoje são lembrados como grandes empreendedores, modernizadores do País, a despeito da possibilidade de ter havido corrupção. Quem constrói uma Brasília, sem que haja processo de corrupção? Eu falo de Juscelino Kubitscheck, de Getúlio Vargas. E naquele tempo não havia realmente mecanismos tão avançados como hoje. O próprio Ministério Público, a própria Polícia Federal não tinham estrutura nem autonomia. Aliás, é bem recente a autonomia da Polícia Federal. Eu lembro que o Tuma fazia o que queria na Polícia.

Mas, voltando ao que interessa, Carlos Lacerda não é um bom exemplo. Agora, o texto fala em divisão. Quer-se dividir. Os agronegociistas têm que parar de dividir as comunidades indígenas.

Vocês vão convidar o Milton Moreira — não vão? Mas é bom lembrar, quem fala em marco temporal e cita outubro de 1988, que é de abril de 1987 o contrato de compra e venda, que serve de argumento para o Sr. Bensousan reivindicar direito à terra.

Então, o que dá para depreender, baseado na decisão dos indígenas, que afastaram o Sr. Milton? Que um índio foi corrompido e vendeu a terra. Sabem por quanto? Dez mil cruzados. Esse valor dá para comprar uma bicicleta e uma cesta básica.

É uma tristeza ver que um indígena foi enganado, na verdade, mesmo sendo um cacique, àquela altura, respeitado. Sabem quem é hoje o principal líder da Nhemonguetá? É o Hyral Moreira, filho do Milton Moreira. Então, vamos chamar o pai e o filho, só que o filho é o líder hoje, e o pai está expulso de qualquer comunidade guarani. Ele tem sangue guarani, mas para a cultura guarani ele é um traidor. Deixou de ser, mesmo sendo. É triste isso! Eu gostaria que o velhinho continuasse cacique, mas os guaranis têm a sua soberania, a sua autonomia, digamos assim, e temos que respeitar.



Concluo dizendo que, relacionado à PEC 215, há um debate e, inicialmente, eu não estou totalmente convencido, mas podemos avançar. Nem todas as terras indígenas ocupadas foram ocupadas de má-fé. Mas, em geral, as terras reivindicadas por índios, mesmo que não tenham sido ocupadas de má-fé em relação aos índios e mesmo que sejam minifúndios, mas a grande parte é latifúndio, em geral pode se configurar como crime de grilagem, porque as terras são da União, as terras devolutas. Mas, se não houve má-fé, é possível, acho, avançar na norma, que já está em debate aqui, para reconhecer. Não há porque prejudicar uma família que herdou 50, 100 hectares do bisavô. Às vezes chegou do exterior, mas nem tem vínculo com estrangeiros. Esse conflito pode ser resolvido. Agora, o direito indígena, por ser direito originário, está acima de qualquer questão. A lei tem que vir exatamente para reconhecer esse direito.

O Deputado Valdir não gosta muito de debater comigo. Mas é um Colatto. A sua família tem 100 anos aqui. Vocês vieram pobres da Itália, porque a fome era grande. Como o meu avô veio lá de Ourense, lugar mais pobre do norte da Espanha. E que bom que vieram contribuir conosco aqui! Hoje, nosso povo é essa pluralidade, essa riqueza. Uma Rousseff é Presidente da República! E que bom que não há aqui xenofobia. Mas se pode ter, de repente, um Colatto governador de Estado — hoje é Deputado detentor de vários mandatos, pode até se candidatar a Presidente, quiçá ser eleito —, por que então não podemos ter num País continental o direito indígena respeitado?

Eu acho que há toda uma tentativa de criminalizar os indígenas, dividi-los. E criminalizar a FUNAI, o INCRA, os quilombolas e os povos indígenas.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Sr. Presidente, pela ordem, com base no art. 256, § 5º:

“Art. 256.....

.....
§ 5º Os Deputados inscritos para interpelar o expositor poderão fazê-lo estritamente sobre o assunto da exposição, pelo prazo de três minutos, tendo o interpelado igual tempo para responder,



facultadas a réplica e a tréplica, pelo mesmo prazo, vedado ao orador interpelar qualquer dos presentes.”

Espero que S.Exa. cumpra o Regimento, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO EDMILSON RODRIGUES - Eu agreguei o tempo de Líder.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Já deu 20 minutos.

O SR. DEPUTADO EDMILSON RODRIGUES - Não, não deu 20 minutos. Mas eu não quero brigar. Eu já falei: eu só quero que vocês pensem bem.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Aqui é assim, o Deputado Edmilson fala o que quer, agride as pessoas, e temos que ficar ouvindo. Meu ouvido não é penico para ficar ouvindo essas coisas.

O SR. DEPUTADO EDMILSON RODRIGUES - V.Exa. que lave a boca. Está aqui financiado por empresas do agronegócio. V.Exa. é um agronegociista. O V.Exa. apoia a Ministra nomeada.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Eu não sou financiado por ninguém do agronegócio. E vou processar o Deputado.

O SR. DEPUTADO EDMILSON RODRIGUES - Processe. Processe.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Agora, eu quero saber de onde é o dinheiro dele. É do petrolão? O dinheiro do petrolão é dinheiro privado, não é público. O dinheiro não é público.

O SR. DEPUTADO EDMILSON RODRIGUES - Agora, é V.Exa. que tem que lavar a boca. O meu ouvido é que não é penico.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Tem que lavar a boca para falar do meu nome.

O SR. DEPUTADO EDMILSON RODRIGUES - V.Exa. interrompeu o meu tempo. Temos aqui um Presidente. Eu agreguei o tempo de Liderança. Já havia inclusive concluído, estava num processo de conclusão, quando V.Exa., sempre truculentamente, vem com ofensas.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - V.Exa. faz o que quer, fala o que quer e tem que ouvir.

O SR. DEPUTADO EDMILSON RODRIGUES - Sr. Presidente, desculpe-me.



Eu podia ter terminado há 1 minuto, mas V.Exa. é sempre truculento, Deputado.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - É sempre o mesmo discurso. É sempre o mesmo discurso.

O SR. DEPUTADO EDMILSON RODRIGUES - Imagina o que V.Exa. é capaz de fazer com os povos indígenas na ausência da imprensa e de Deputados que defendem a causa indígena.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - É sempre o mesmo discurso. Sempre o mesmo discurso. Sempre o mesmo. Sempre o mesmo.

O SR. DEPUTADO EDMILSON RODRIGUES - Mesmo discurso é o de vocês. Só querem dinheiro fácil, juros subsidiados do BNDES, com produção extensiva. Não querem investir em tecnologia.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Já sei de cor e salteado. Já sei até o que vai falar. É sempre a mesma coisa, Sr. Presidente. É sempre a mesma coisa. É sempre a mesma coisa. Olha aí. Veja a bobagem.

O SR. DEPUTADO EDMILSON RODRIGUES - É mais terra, mais terra, mais desmatamento e mais trabalhadores indígenas mortos todos os anos. Não dá para admitir esse tipo de desenvolvimento. Isso é subdesenvolvimento.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Se eu fizesse o que o V.Exa. faz... Tem que cuidar é do seu Estado lá, de Belém que V.Exa. deixou um lixo, quando foi Prefeito.

O SR. DEPUTADO EDMILSON RODRIGUES - Na sua cabeça é a destruição do futuro do Brasil. Fui o Prefeito mais premiado da história do Brasil.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Imagina!

O SR. DEPUTADO EDMILSON RODRIGUES - Recebi três vezes o prêmio Prefeito Amigo da Criança, da ABRINQ. O Governo Fernando Henrique me premiou, mesmo sendo oposição ao Governo Federal. Respeite-me!

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Não votei no Fernando Henrique, não era meu candidato.

O SR. DEPUTADO EDMILSON RODRIGUES - Infelizmente, os seus asseclas, aliados políticos, não digo nem de partido, digo dos que concebem o



mundo como V.Exa. e defendem o mesmo modelo de desenvolvimento, é que dominam há séculos a minha cidade, e estão lá destruindo-a, agora.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Ou paramos com isso aqui ou V.Exa... Ninguém está aqui para ouvir isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Adelmo Carneiro Leão) - Eu vou cortar a palavra dos Deputados. Quero dizer que, embora tenham tempo, pedimos que ele seja respeitado, e o que ultrapassa é prerrogativa do Presidente definir se corta ou não. Considerando que foi dado ao Sr. Jeferson Rocha um adicional de 10 minutos além do seu tempo, e pela seriedade da discussão, pela dimensão da discussão, foi dado ao Relator e ao Sub-Relator o tempo de 30 minutos, que foi cumprido. Eu, como Presidente — se alguém quiser me substituir aqui, esta cadeira está disponível, mas, enquanto estiver aqui como Presidente, a prerrogativa é minha —, entendo que, se foi feita uma discussão de cunho ideológico, dar dimensão ao outro lado para que pudesse discutir é uma prerrogativa minha, que eu assumi aqui com toda a tranquilidade e serenidade.

O exagero estabelecido do ponto de vista do conflito pessoal eu não quero incorporar neste processo da discussão aqui, mas o tempo a mais foi uma prerrogativa deste Presidente. Se eu entender assim, eu vou usar essa prerrogativa para que esta discussão seja aprofundada no limite em que nós estamos estabelecendo aqui. Esta CPI não foi constituída para que um determinado lado pudesse prevalecer, inclusive em relação ao tempo, sobre os outros lados e as outras concepções que estão estabelecidas aqui. Enquanto eu estiver aqui, será assim.

Logicamente, meu tempo e a minha posição aqui serão muitos restritos, porque eu não sou Presidente, não fui escolhido, mas fui convidado para assumir a presidência para conduzir a discussão. Eu acho que vale a pena fazer a discussão com todos os problemas. Foi usando o Regimento, foi usando essa prerrogativa que eu conferi ao convidado mais de 10 minutos além do seu tempo de 30 minutos para fazer a discussão.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Mas ele não é Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Adelmo Carneiro Leão) - Sim, mas eu estou dizendo que, se o concedi a ele, que não é Deputado, mais ainda o faria se fosse



Deputado. E, pelo respeito e pelo coleguismo, a qualquer um, inclusive a V.Exa., se entender assim, concederei o tempo que for necessário. Estamos aqui para fazer a discussão. Então, não é cortando o tempo de qualquer Deputado, ou restringindo esse tempo ao limite regimental apenas, que eu estou presidindo de maneira mais adequada. O meu entendimento é que é mais adequado oferecer esse tempo para que o debate possa se esgotar do que cortá-lo. Mas, se V.Exa. quiser assumir o lugar aqui, eu o cedo com o maior prazer.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Não.

Era só isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Adelmo Carneiro Leão) - Então, permita-me agora passar a palavra ao Deputado Nilto Tatto para fazer as suas perguntas, as suas considerações, por 3 minutos.

O SR. JEFERSON ROCHA - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Adelmo Carneiro Leão) - Eu vou passar a palavra ao Deputado Nilto Tatto, porque entendi que não foi feita nenhuma pergunta. Então, não há motivação para fazer a ele qualquer designação; agora, não.

A SRA. DEPUTADA ERIKA KOKAY - Foi feita a pergunta!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Adelmo Carneiro Leão) - Agora eu vou passar a palavra ao Deputado Nilto Tatto. Se ao final eu entender que possa conferir ao convidado mais um tempo, não terei nenhuma dificuldade de fazê-lo, mas neste momento a palavra vai ser dada ao Deputado Nilto Tatto. Depois, como ele não fez perguntas, se eu entender assim, concederei mais tempo no final.

Com a palavra o Deputado Nilto Tatto.

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Presidente, primeiro eu queria cumprimentar a forma como está conduzindo esta reunião. Gostaria que todos fossem assim, porque não é sempre assim, de forma democrática e de respeito, inclusive ao Regimento, que são conduzidas as reuniões desta CPI.

Eu queria, primeiro, fazer uma pergunta: qual foi a decisão do Supremo, Sr. Jeferson, do Ministro Teori Zavascki com relação ao Morro dos Cavalos?

O SR. JEFERSON ROCHA - A que processo o senhor está se referindo?

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Ao da Ação 2672.

O SR. JEFERSON ROCHA - Qual foi a decisão dele?



O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Sim.

O SR. JEFERSON ROCHA - A ACO 2672? Eu não a tenho aqui comigo, não, Sr. Deputado.

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - O senhor tem ideia de quantos hectares de terra tem cada família indígena em Santa Catarina, considerando inclusive aquelas que estão sendo reivindicadas por eles?

O SR. JEFERSON ROCHA - Considerando as que estão sendo reivindicadas?

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - É.

O SR. JEFERSON ROCHA - É algo em torno de 0,3%, 0,4% do território, ou 1%; algo em torno de 1%.

A SRA. DEPUTADA ERIKA KOKAY - É menos.

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Quantos hectares por família?

O SR. JEFERSON ROCHA - Eu não tenho essa informação, Sr. Deputado.

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Aqui sempre é usado o argumento de que é muita terra para pouco índio, e a explanação, a forma como o senhor fala dos índios, dos quilombolas, até a feição...

O SR. JEFERSON ROCHA - Oi?

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Até a sua feição muda! Eu perguntaria: o senhor acha legal a divisão entre a Coreia do Norte e a Coreia do Sul?

O SR. JEFERSON ROCHA - Legal? Em que sentido?

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - O senhor acha que é boa a divisão que separou famílias lá?

O SR. JEFERSON ROCHA - O senhor se refere ao sentido da palavra "legal", dentro da legalidade ou...

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Não da legalidade, do ponto de vista humanitário.

O SR. JEFERSON ROCHA - É uma pergunta ideológica.

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Do ponto de vista humanitário.

O SR. JEFERSON ROCHA - Eu acho um crime o que acontece na Coreia do Norte. É um governo totalitário, absolutista, onde pessoas passam fome, são



privadas das mínimas coisas para a subsistência, para a necessidade, e vivem sob uma ditadura.

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - O senhor conhece como funciona um povo seminômade, ou nômade? Sabe como eles circulam?

O SR. JEFERSON ROCHA - O senhor está se referindo...

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Por exemplo, aos guaranis.

O SR. JEFERSON ROCHA - Pelo que eu li...

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - O senhor acha que é humano quando uma família guarani sai do Rio Grande do Sul e vai para Santa Catarina, ou sai do Chaco, do Paraguai, vem para o Brasil, para Santa Catarina, ou vai para São Paulo, vai para Mato Grosso do Sul, e depois volta para o Paraguai? O que deveríamos fazer? Deveríamos também construir uma muralha para que eles não circulassem mais?

O SR. JEFERSON ROCHA - De forma nenhuma. Eu não vejo dessa forma. Eu entendo que é evidente que devem ser respeitados os direitos de ir e vir de qualquer cidadão. E vejo, falando de forma bem franca, Sr. Deputado, que a questão aqui não é legal, não é legal mesmo, e não é legal do ponto de vista jurídico. Não se trata de interpretar leis ou de se fazer cumprir ou não a Constituição. O debate é ideológico. Essa é a grande questão.

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Ele é ideológico, mas me deixe falar do ponto de vista legal. O senhor colocou a sua opinião, por exemplo, sobre o Morro dos Cavalos. Na Ação 2672, o Ministro Teori Zavascki reconheceu a regularidade do processo administrativo e do laudo antropológico de Morro dos Cavalos. Mas eu pergunto qual é a sua autoridade de vir aqui, enquanto advogado, colocar uma opinião de que aquilo é ilegal. Aqui também o senhor diz que nós temos que respeitar...

O SR. JEFERSON ROCHA - Não, não. Não há trânsito em julgado.

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Foi dito aqui também por Deputados, com grande conhecimento jurídico, que quem dá a palavra é o Supremo. Como o senhor vem aqui para dar uma opinião, dizer que existem problemas no laudo antropológico, que esta CPI tem que investigar, que esta CPI tem que ir atrás, tem que mandar a Polícia Federal lá, não sei o quê? O senhor mostra que tem que



investigar isso, tem que mandar a questão à Polícia Federal, mesmo que tenha a decisão do Supremo, porque é uma questão ideológica. É isso? Portanto, se é índio, se é negro, não pode ter direito à terra.

O SR. JEFERSON ROCHA - Sr. Deputado, se me permite, já que estamos...

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Então, eles não podem ter uma terra, já que está garantido na Constituição que eles têm que ter o seu espaço para que se reproduzam culturalmente, para que se reproduzam socialmente, para que reproduzam naturalmente. Eles não podem ter 2 ou 3 hectares por família, mas o senhor pode ter 59 mil hectares de terra!

O SR. JEFERSON ROCHA - Não tenho 59 mil hectares, Excelência. Essa é uma informação errada.

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - E vem aqui dar opinião para se defender em causa própria, como disse o Deputado Edmilson, colocando-se aqui como alguém que está contribuindo para o debate nesta CPI. Está advogando em causa própria, porque defende os seus interesses, enquanto produtor de soja. Então, não sei qual é a contribuição que vai trazer aqui à CPI, porque traz aqui um posicionamento ideológico, contrário à maioria da população brasileira, contrário àqueles que precisam do apoio do Estado, do aparato do Estado, e que coloca a propriedade privada acima dos interesses da sociedade, dos interesses maiores da sociedade, dos interesses maiores do Estado.

Sr. Presidente, essas pessoas vêm fazer citações, dar opiniões que não contribuem para a construção de um Estado democrático, não contribuem para avançarmos na resolução da grande desigualdade que existe aqui. E boa parte dessa desigualdade só vai regredir quando reconhecermos os direitos de populações indígenas, de quilombolas, quando fizermos reforma agrária e quando deixarmos de colocar a propriedade privada acima de qualquer coisa, dos interesses do Estado e dos interesses da sociedade brasileira.

Era isso o que eu queria dizer. Não precisa mais responder nada, porque já ficou clara a sua opinião, o seu entendimento com relação a esta CPI.

Obrigado.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Pela ordem, Sr. Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Adelmo Carneiro Leão) - Concedo a palavra ao Deputado Valdir Colatto.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - O depoente tem direito de responder. Foram feitas várias perguntas. Ele tem direito de falar.

A SRA. DEPUTADA ERIKA KOKAY - Ele respondeu.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Não respondeu.

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Ele já me respondeu, enquanto eu estava fazendo a pergunta.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Desculpem, mas eu acho que nós temos que tratar as pessoas decentemente vêm aqui, como nós fizemos com o depoente anterior. Ninguém o agrediu de forma alguma. Nós o deixamos falar pelo tempo que quis. E agora quem tem opinião diferente não pode.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Adelmo Carneiro Leão) - Eu vou fazer o seguinte encaminhamento. O entendimento deste Presidente, Deputado Valdir Colatto, é que houve um diálogo entre o Deputado Nilto Tatto e o convidado.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - O que houve foram acusações indevidas, Sr. Presidente.

O SR. JEFERSON ROCHA - Sr. Presidente, posso falar por 30 segundos?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Adelmo Carneiro Leão) - Ele vai concluir.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Ele tem o direito de colocar o lado dele.

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Eu não estou dizendo que não tenha.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Eu estou falando pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Adelmo Carneiro Leão) - Se V.Exa. quiser assumir o lugar, aqui, eu cederei com o maior prazer. Vou sentar ali e vou ouvi-lo.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Não, eu só quero que V.Exa. cumpra o Regimento e dê a ele direito a resposta.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Adelmo Carneiro Leão) - Do contrário, quem vai comandar...

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Por que não querem ouvir? Por que não querem ouvir o depoente, Sr. Presidente? Por que não o querem ouvir?



O SR. PRESIDENTE (Deputado Adelmo Carneiro Leão) - Existe uma pequena frase em latim que diz: "*Non ducor, duco*". Eu não vou ser comandado por V.Exa., eu vou comandar.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Eu também não vou ser comandado por V.Exa., que está como Presidente *ad hoc* e quer agora fazer com que esta sessão seja diferente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Adelmo Carneiro Leão) - Não vou mais discutir, Sr. Presidente, sobre essa questão. Não vou trabalhar com essa polêmica, que nós não ganhamos nada, nem V.Exa. nem eu.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Adelmo Carneiro Leão) - Esta é uma prerrogativa minha. Essa é uma prerrogativa minha.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Ninguém respeita nada nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Adelmo Carneiro Leão) - Se V.Exa. tivesse paciência, não teríamos consumido o tempo de todos. Vou dar a ele tempo para fazer suas considerações, agora e depois.

Concedo a palavra ao Sr. Jeferson Rocha, pelos 30 segundos que S.Sa. pediu.

O SR. JEFERSON ROCHA - No que se refere às ações judiciais, elas não transitaram em julgado. A palavra final de fato é da Suprema Corte, tanto em relação ao Morro dos Cavalos quanto em relação às demarcações de área quilombola. Existe uma Ação Direta de Inconstitucionalidade que está em trâmite na Suprema Corte.

De fato, tudo o que nós debatemos aqui já está judicializado. Agora, a contribuição que eu dou é ao debate. Se o senhor entende que a minha contribuição aqui não é profícua, se o senhor realmente pode defender isso, é um direito seu.

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Você veio para trazer informação e está negando a informação da decisão do Ministro Teori Zavascki.

O SR. JEFERSON ROCHA - Não, não neguei informação. Eu disse que eu não tinha acesso a ela.

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - O senhor colocou a sua opinião.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Está no processo, Sr. Presidente.



O SR. JEFERSON ROCHA - O processo é público.

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - E é isso que eu estou falando.

O SR. JEFERSON ROCHA - Foi um mal-entendido.

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Eu estou esclarecendo que há uma decisão.

O SR. JEFERSON ROCHA - O senhor não compreendeu.

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Se vem aqui para contribuir, não é só com opinião, não. Foi convidado também para contribuir com informações.

O SR. JEFERSON ROCHA - Sim.

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Quando interessa, traz as informações. Quando não interessa, não as coloca.

O SR. JEFERSON ROCHA - De forma nenhuma.

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Então, coloque claramente que você tem lado, e esse lado é contra os direitos indígenas e a favor de causa própria.

O SR. JEFERSON ROCHA - Não, meu lado é o lado da Constituição da República, do respeito ao ordenamento jurídico e, sobretudo, àqueles cidadãos que pagam o seu tributo e que pagam o seu salário!

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - O respeito...

O SR. JEFERSON ROCHA - Portanto, eu não vou admitir que o senhor venha me ofender!

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Não vai admitir, não!

O SR. JEFERSON ROCHA - Não admito!

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Você não tem nenhum voto para estar aqui!

O SR. JEFERSON ROCHA - Isto é uma democracia!

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Você não tem nenhum voto para estar aqui!

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Mas há quem tenha!

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Respeite a autoridade!

O SR. JEFERSON ROCHA - Se não tenho voto...

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Baixe a voz e respeite a autoridade!



O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - O respeito tem que ser dos dois lados!

O SR. JEFERSON ROCHA - V.Exa. é que vive do dinheiro público! Eu não! Eu não vivo do dinheiro público! V.Exa. é um servidor público!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Adelmo Carneiro Leão) - Está encerrada essa discussão.

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Está negando informação!

O SR. JEFERSON ROCHA - Não neguei informação, de forma alguma, Sr. Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Adelmo Carneiro Leão) - Essa discussão está encerrada.

Passo a palavra à Deputada Erika Kokay, que está solicitando o tempo de Liderança, que são 9 minutos, mais os seus 3 minutos de inscrição. Então, V.Exa. tem 12 minutos para fazer as suas considerações e perguntas eventuais.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Sr. Presidente, há requerimento de Liderança na mesa?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Adelmo Carneiro Leão) - Há requerimento, está aqui comigo.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Por favor, eu queria que V.Exa. nos apresentasse o requerimento de solicitação.

A SRA. DEPUTADA ERIKA KOKAY - Nossa! V.Exa. está colocando sob suspeição o Presidente, Deputado Colatto? Controle-se, por favor.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Não. Este é um direito que eu tenho. Eu só quero saber se há autorização do Partido dos Trabalhadores para dar a V.Exa. direito ao tempo de Liderança, só isso.

O SR. DEPUTADO EDMILSON RODRIGUES - Aqui não é sua fazenda! Respeite o Presidente da Mesa!

A SRA. DEPUTADA ERIKA KOKAY - Respeite!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Adelmo Carneiro Leão) - Mesmo que não houvesse tal autorização, se ela tivesse pedido a palavra — ali há um problema de confiança quanto à palavra concedida aos meus companheiros, da mesma forma que a V.Exa. —, eu teria acolhido o pedido. Eu o teria acolhido do mesmo modo.



O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Não, tudo bem. É isso mesmo. Obrigado. Era isso que eu queria saber, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Adelmo Carneiro Leão) - Mesmo que não houvesse este documento aqui, eu daria a palavra à Deputada por 9 minutos, que é o tempo de Liderança do PT, como a qualquer outro Deputado que pedisse esse tempo, com respeito à fé pública. Essa fé está aliada ao fundamento da dignidade, do respeito ao outro, ao colega. Aliás, um dos aspectos graves deste momento que nós estamos vivendo no Parlamento é que aqui, na realidade, são ditas muitas mentiras, nada se faz contra elas, e as verdades não são levadas em consideração.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Não é só aqui.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Adelmo Carneiro Leão) - Eu estou falando do que ocorre aqui. Eu não estou tratando de outro fato. Eu não vou sofismar, eu não vou fazer comparação com outro momento. Estou tratando do nosso espaço.

Concedo a palavra à Deputada Erika Kokay, por 12 minutos, sendo 3 em função da inscrição e mais 9 em função do direito de representar — à altura — a Liderança do Partido dos Trabalhadores.

A SRA. DEPUTADA ERIKA KOKAY - Sr. Presidente, começo minha fala prestando-lhe solidariedade, porque acabo de ouvir um questionamento à sua honestidade e à sua palavra. Não bastou que V.Exa. dissesse que o requerimento estava sobre a mesa, mas foi obrigado a mostrá-lo, como se estivesse indo contra a própria verdade. Então, quero me solidarizar com V.Exa., porque foi vítima de um profundo desrespeito e foi acusado de fraudar as informações ou fugir à verdade.

Sr. Presidente, eu pediria, primeiro, que o Deputado entendesse que não está na sua fazenda, que o Deputado entendesse que há pessoas aqui que merecem respeito.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

A SRA. DEPUTADA ERIKA KOKAY - Sr. Presidente, eu gostaria que se recontasse o tempo, porque o Deputado não está deixando que eu faça uso da palavra. Gostaria que fosse recontado o tempo.

Não há tempo para truculência, não há tempo para a arrogância dos que acham que as cercas se sobrepõem à vida, que o patrimônio é mais importante do



que a existência das pessoas. Trata-se do fundamentalismo patrimonialista com que nós nos deparamos todos os dias.

Desde o primeiro momento, nós dissemos que esta CPI não tinha o objetivo de investigar nada, mas, ferindo o Regimento, porque é nítido que não há um fato determinado, tinha apenas o objetivo de criar condições para desqualificar órgãos desta República e atingir os interesses dos povos indígenas. Esses são os objetivos daqueles que querem perpetuar o genocídio, querem perpetuar o etnocídio ou, como aqui já foi dito, o “indiocídio” que está em curso neste País. É “indiocídio”, porque arrancar os índios da própria terra significa arrancá-los da sua condição de se colocarem e se sentirem povo.

Desde o primeiro momento nós dissemos isso, e isso tem se comprovado. Comprovou-se hoje, com a própria palavra do depoente. O depoente disse que isso são visões ideológicas. Nós não estamos aqui para fazer discussões de ideologia. Nós estamos numa Comissão Parlamentar de Inquérito.

Aliás, os depoentes vêm na condição de testemunha e não podem fugir à verdade, não podem dizer que não conhecem uma sentença ou não conhecem uma decisão judicial para, em seguida, dizer que a conhecem, quando estão sendo questionados acerca disso. Os depoentes não têm, como testemunhas, o direito de filtrar nada, de ter postura seletiva sobre a verdade ou os fatos, nem podem vir aqui utilizar esta CPI como uma tribuna para desferir a sua raiva, a sua arrogância, o seu desrespeito, inclusive com Parlamentares e com a democracia, o que fica claro quando há uma alteração.

E está aqui o depoente, que foi muito claro ao dizer que está nesta CPI em defesa da sua própria propriedade, assegurada por lei, porque está sendo ameaçada pelo direito de se construir um País mais democrático. Para se construir um País mais democrático, nós temos que considerar os interesses dos povos indígenas, dos povos quilombolas. Nós temos que democratizar a terra. Mas que lógica é essa? É monárquica?

Aliás, o bisneto da monarquia foi convidado pelo próprio depoente para uma atividade. O bisneto da monarquia, o Príncipe, entre outras coisas, citou a encíclica Rerum Novarum, do Papa Leão XIII, fundamentando sua visão de que a propriedade privada é inviolável, porque é um direito divino — um direito divino! Foi chamado o



Príncipe D. Bertrand, bisneto da monarquia, para dizer que a propriedade privada é um direito divino, — eu repito — divino! E disse: *“A propriedade privada resulta da boa ordem com que Deus criou o mundo”*.

Vejam, se estamos falando de Deus, nós deveríamos estar falando que Deus criou a vida, porque Deus cria a vida. Isso é um direito divino, penso eu. Isso é um direito divino, conferido por uma vontade divina, e não o direito à propriedade. E nessa discussão ele diz *“Nós precisamos, como bons cristãos, entrar nas aldeias para evangelizar, para arrancar o indígena da sua própria cultura e das suas próprias crenças”*. É negar a humanidade dos povos indígenas! Isso está claro.

Esta CPI tem visto aqui um desfile de discursos raivosos, ideológicos. Foi claro e foi honesto o depoente ao dizer que isso é ideologia. Mas nós não estamos criando uma CPI para discutir ideologia! Uma CPI não é instrumento para discutir ideologia! Isso fazemos nas tribunas; isso fazemos no exercício democrático dos pontos e contrapontos. Mas foi clara aqui a fala do depoente, o que justifica a nossa oposição inicial a esta CPI, ao dizermos que aqui era um espaço para discussão ideológica, de pontos de vista. Vejam que isso está muito claro.

E aqui são réus confessos os que se posicionaram dessa forma, ao dizer que esta CPI foi criada não para investigar coisa alguma, mas para ser espaço de construção ideológica em defesa da ideia de propriedade como um direito divino, e em defesa da necessidade de se arrancarem dessa propriedade — dita divina — aqueles que não compartilham das mesmas crenças e das mesmas condições de povos. Esse é o centro de tudo. Essa é a armadura. O resto é como se veste a armadura. Falar da temporalidade é uma das maneiras como se veste a armadura.

A decisão do Supremo no caso Raposa Serra do Sol foi em razão de uma ação determinada, específica. Todas e todos nós o sabemos. Mormente advogados o deveriam saber, porque têm mais afinidade e familiaridade com a lei. Advogados deveriam saber que as consequências de uma ação que foi estabelecida para a discussão de um caso específico são consequências para esse caso específico.

Mesmo no caso Raposa Serra do Sol acerca da temporalidade, foi ressaltado o esbulho. E quem provocou o esbulho? O esbulho foi provocado por esse fundamentalismo que se sente acima de qualquer coisa e de todos, pelo conceito de propriedade como um direito divino, pela necessidade de evangelizar, de arrancar



indígenas das suas próprias crenças e da sua própria constituição de povo para poder agregá-los.

Aliás, o próprio Príncipe, o bisneto da monarquia, disse que defende que a civilização e a religião cristã devem ser levadas aos índios, os quais não querem viver em zoológicos humanos, expressão que utilizou para descrever a forma com que o Governo tem tratado as comunidades indígenas ao estabelecer a necessidade da homologação da terra.

Na sua arrogância, ele considerou a terra sob o ponto de vista da propriedade, do latifúndio. As cercas são arrogantes! O fundamentalismo é arrogante, pouco reflexivo e pouco inteligente! Os fundamentalismos são pouco reflexivos, pouco inteligentes — uma consequência da ausência de reflexão — e, portanto, antidemocráticos.

Mas, vejam, ali se diz que essa terra, quando está sob propriedade do latifúndio, das fazendas de soja... Aliás, o depoente é dono de uma fazenda de soja e de gado, portanto vem fazer uma defesa ideológica em causa própria! É por isso que se exaspera, sai da boa conduta, da conduta dentro dos marcos civilizatórios, e grita com os Parlamentares. Ele ali sai da sua própria roupagem, extrapola essa roupagem, e grita, estabelece, desnuda, faz um *strip-tease* da sua própria arrogância e do seu próprio caráter antidemocrático.

Mas eu diria que o que nós estamos vendo nesta CPI é exatamente isso que foi colocado hoje. Ou seja, é preciso arrancar dos indígenas a condição de serem indígenas, pois eles não têm a possibilidade de viver a sua humanidade, porque nós detemos o saber. E aí há um epistemicídio, inclusive, que é a anulação do saber e do conhecimento do outro. Assim, nós detemos a capacidade de termos extensões grandes de soja ou de gado, para que continuemos preservando o direito divino da própria propriedade.

Por isso, Sr. Presidente, eu acho que aqueles que criaram esta CPI mostram todos os dias de forma nítida por que se dispuseram a criá-la, primeiro, porque falam da temporalidade, utilizando-se de uma sentença do caso Raposa Serra do Sol, que, como disse, é absolutamente específica. Mas mesmo essa ação específica e essa sentença específica ressalvam o esbulho!



Mas é óbvio que quem acha que é dono de um direito divino e que quem acha que a sua religião tem que se sobrepor a todas as demais não vai se considerar como agente de um esbulho. Essas pessoas acham que é absolutamente natural arrancar o indígena da sua terra, jogá-lo e confiná-lo em pequenos espaços, para que não veja e não viva a sua etnia, para que tenha a morte da sua construção simbólica e dos seus próprios símbolos. Elas pensam: *“Faça-se isso, porque nós estamos defendendo um direito divino”*. Elas se sentem, no alto da sua arrogância, com a condição e o direito de matar o indígena, o direito de arrancá-lo da terra, o direito de fundamentalizar as suas próprias convicções e as suas próprias propriedades.

Portanto, Sr. Presidente, eu diria que esta CPI se desnuda, porque o que nós estamos vendo aqui são requerimentos que trazem pessoas para expor as suas opiniões. E não são opiniões inocentes ou imparciais, porque, como já foi dito aqui, são opiniões ideológicas — ideológicas! Nós não estamos aqui para discutir ideologia, nem estamos aqui para fazer a discussão das diversas concepções ideológicas. Isto aqui é uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

Aliás, quero apenas reproduzir e publicizar aqui uma fala do próprio depoente, que diz que índios e sem-terra estão sendo usados pelos que querem acabar com a propriedade privada, com a agricultura, com a família e com os valores cristãos, pelos que querem estabelecer neste País uma ditadura do proletariado. Defender direitos indígenas, segundo o depoente, é defender a ditadura do proletariado, ou seja, é querer impor um modelo, segundo o depoente, ditatorial — ditadura do proletariado —, a exemplo da Venezuela, de Cuba, da Coreia do Norte.

Quer dizer, a Constituição brasileira é um libelo para a ditadura do proletariado! Segundo o depoente — eu encerro com isto, Sr. Presidente —, a Constituição brasileira é um instrumento de defesa da ditadura do proletariado, para impor aqui no nosso País regimes semelhantes aos de Cuba e Venezuela, que são bem díspares um do outro, ou da Coreia do Norte.

Portanto, eu diria, Sr. Presidente — encerro com estas palavras —, que a cada dia que passa vemos mais as garras sendo mostradas, o ódio sendo mostrado. O ódio está sendo expresso de forma absolutamente nítida. E nós estamos, a cada dia que passa, mostrando mais que esta CPI não quer investigar nada, quer apenas



ser um instrumento para arrancar direitos de indígenas e de quilombolas e acabar com unidades de conservação, que, segundo o que aqui foi dito ou foi já expresso pelo próprio depoente em ocasiões anteriores, são sinônimos da ditadura do proletariado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - Concedo a palavra ao Dr. Rocha, por 3 minutos, para as considerações finais.

O SR. JEFERSON ROCHA - Pois não.

Respondendo primeiro em relação à ACO 2762, quero dizer que eu imaginei que V.Exa. estivesse se referindo à ACO proposta pelo Governo do Estado de Santa Catarina, a ACO 2727.

Quanto à ACO 2762, eu recebi agora pelo telefone a informação de que ela realmente foi julgada pelo Teori Zavascki, que não analisou o mérito — não analisou o mérito. Realmente, Teori Zavascki se manifestou dizendo que existia o laudo antropológico e entendeu de não dar a liminar, sem trânsito em julgado, sem julgamento do Colegiado. A OAC 2727 também não tem julgamento colegiado, não tem trânsito em julgado. São, portanto, questões judicializadas, sem uma definição.

Já a questão da Terra Indígena Raposa Serra do Sol, que foi um julgamento colegiado, muito embora tenha sido prolatado para efeito *inter partes*, que vincula as partes...

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - O senhor está esclarecendo porque está se redimindo? Mentir na CPI não pode, é ilegal.

O SR. JEFERSON ROCHA - Não! V.Exa. está faltando com o respeito novamente comigo!

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Foi isso que eu perguntei.

O SR. JEFERSON ROCHA - Eu não faltei com a verdade em momento algum!

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Sr. Presidente, estão faltando com o respeito aqui! Agridem e depois querem que fiquemos quietos!

O SR. JEFERSON ROCHA - Eu disse que desconhecia a decisão! De maneira nenhuma!

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Sr. Presidente, eu queria...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)



O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - Eu asseguro que depois lhe concedo a palavra. Calma!

Continue, Dr. Jeferson.

O SR. JEFERSON ROCHA - Se V.Exa. puder restituir o tempo, eu agradeço.

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Sr. Presidente, só quero colocar...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - Deputado Tatto, depois eu passo a palavra a V.Exa. Deixe-o terminar. Eu lhe dou depois 1 minuto.

O SR. JEFERSON ROCHA - Então, deixo esclarecida essa questão.

Eu ouvi aqui agressões gratuitas a minha pessoa. Os Deputados do PT e de outros partidos da Esquerda são pródigos em atacar as pessoas. Não debatem ideias; tentam desqualificar o interlocutor das ideias. São pródigos nisso! Não é à toa que o Brasil hoje vive...

A SRA. DEPUTADA ERIKA KOKAY - Invoco o direito de resposta, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - Depois eu lhe concedo 1 minuto.

O SR. JEFERSON ROCHA - ...uma situação de quase insurreição. O povo vai às ruas no domingo e vai dar a prova de que todo cidadão brasileiro de bem. V.Exas. disseram que eu estava mentindo. Eu jamais faltei com a verdade aqui! Estão me desqualificando para tentar justificar uma teoria — defendida por vocês — da temporalidade. Vamos debater direito! Eu disse que o debate é ideológico porque, no debate, quando nós falamos de direito, de Constituição da República, vocês fogem, atacando a pessoa!

Hoje as questões estão judicializadas. Eu vou encaminhar ao Presidente as informações que eu trouxe. Espero que as investigações da CPI avancem no meu Estado e que sejam levadas até as últimas consequências. Afinal, nós temos confiança na Polícia Federal deste Brasil e nos juízes independentes, que vão colocar no cárcere aqueles que locupletaram à custa do povo brasileiro, dos pagadores de impostos, criando situações justamente para fomentar a corrupção...

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Diga quem fez isso aqui, no âmbito desta CPI!



O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - Muito obrigado, Deputado Tatto. Eu vou dar tempo para V.Exa. falar depois.

O SR. JEFERSON ROCHA - ...e fomentar a quebra do princípio do direito de propriedade, que também é um direito natural.

Olhem, eu não queria me exaltar dessa forma, mas entendo que tive a minha honra de certa forma agredida.

A SRA. DEPUTADA ERIKA KOKAY - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - Muito obrigado. Agradeço a sua participação na CPI. O senhor deve deixar o seu material.

Vou dar 1 minuto ao Deputado Tatto e à Deputada Erika.

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Eu quero só fazer o pedido das notas taquigráficas, porque houve outro Deputado presidindo também, e eu quero analisar o que houve de desacato, inclusive a este Parlamentar, para depois tomar as medidas cabíveis.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - Tudo bem.

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Não dá para a gente ser desrespeitado, entendeu? Não foram poucos os votos que a gente teve para poder chegar aqui, cumprir o papel que a gente está fazendo aqui e ser desrespeitado ou, então, como qualquer um que vem aqui.

Então, eu queria fazer essa solicitação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - Está feito na ata.

Eu queria agradecer a presença. Vou dispensar o Relator.

A SRA. DEPUTADA ERIKA KOKAY - Não, Sr. Presidente, eu queria 1 minuto na frente do depoente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - Concedo 1 minuto para a Deputada Erika Kokay.

A SRA. DEPUTADA ERIKA KOKAY - Sr. Presidente, é o seguinte: nós queremos realmente as notas taquigráficas, porque ficou muito claro. Isso vai ser, inclusive, adendado à ação que nós temos no Supremo, porque aqui ficou claro que o depoente veio aqui, não para fazer qualquer tipo de contribuição para o trabalho investigativo desta CPI, mas para chamar a população para uma manifestação, para falar contra a Presidência da República, ou quem quer que seja, ou um partido



político. Então, Sr. Presidente, ficou muito claro isso. Isso será adendado, nas notas taquigráficas, à ação que corre no Supremo.

E o segundo aspecto é que nós também iremos processar o depoente por desacato, porque o depoente desacatou esta Casa, o Parlamento, porque aqui há código de conduta, um código que está dentro do marco civilizatório. Há, inclusive, um preceito de urbanidade. Então, nós não podemos ter um depoente aqui, Sr. Presidente, e encerro com isso — e que nós possamos investigar o objeto desta CPI —, que vem aqui para falar contra A, B ou C, numa postura ideológica e de desacato. E o depoente será processado por desacato.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Markezelli) - Muito bem.

Concedo a palavra ao Deputado Adelmo Leão, por 1 minuto. Obrigado por ter hoje presidido a sessão aqui. Estávamos lá na...

O SR. DEPUTADO ADELMO CARNEIRO LEÃO - Sr. Presidente, eu procurei fazer da maneira mais honrada possível.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Markezelli) - Certeza absoluta.

O SR. DEPUTADO ADELMO CARNEIRO LEÃO - Ultrapassando os limites regimentais do tempo em favor de uma boa discussão.

Mas eu quero manifestar aqui a minha indignação com o desrespeito do depoente, quando ele coloca tudo dentro de uma mesma consideração de que os Deputados do PT têm sido useiros e vezeiros de determinadas condutas. Eu quero que ele aponte uma conduta, sequer, que eu tenha ferido o depoente. E, nessa condição que ele generaliza a afirmação, ele me ofende e a dignidade de muitos, muitos.

Eu conheço muita gente de todos os partidos, e em todos os partidos tem gente honrada. E, em todos os partidos, nós todos certamente somos portadores também de defeitos. Mas usar, generalizar, no argumento que está aqui, para desqualificar um partido e uma instituição, na realidade, ele está utilizando um ataque à própria democracia, ele está utilizando, com o seu argumento, um ataque às pessoas que nada devem a ele. Se houve e se há agressão aqui e se há uma atitude grosseira aqui é, infelizmente, do depoente, que foi respeitado. E dei a ele, inclusive, um tempo muito maior do que a ele era permitido, para que pudesse



esgotar todos os seus argumentos, mesmo utilizando de agressões, generalizando as suas afirmações aqui.

Isso eu considero, Sr. Presidente, absolutamente inaceitável. Não acolho, não aceito esse tipo de afirmação que ele, e muitos outros, têm feito, generalizando acusações que são absolutamente injustas, indevidas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - Registrado.

Com a palavra o Deputado Valdir Colatto, por 1 minuto.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, eu entendo aí a temperatura do nosso depoente Jeferson Rocha, que realmente foi agredido na sua honra, dizendo que ele estava aqui mentindo. Sempre colocou o processo do Morro dos Cavalos, como também a questão da comunidade dos negros, o que está nos autos. E um advogado que representa a OAB de Santa Catarina aqui nesse processo, não é o produtor rural Jeferson; é o Diretor do Assunto Fundiário da OAB de Santa Catarina, que tem pleno conhecimento do assunto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - Eu vou falar.

A SRA. DEPUTADA ERIKA KOKAY - Vai constar em ata.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Posso falar?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - Pode, Deputado Valdir Colatto.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - E colocou aqui, claramente, que vai deixar aqui os documentos para nós podermos usá-los.

E o pessoal dizer que esta CPI não tem objeto? Pelo amor de Deus! Espere um pouco, deixe a CPI terminar. Nós vamos mostrar coisas que o Brasil vai se estarrecer, de desvio de recurso, de atos ilegais praticados de toda ordem, de questão ideológica, sim, que estão praticando. Se o cara planta soja, é ideológico; se o cara produz comida, é ideológico; quem sustenta este Brasil, é ideologia. Eu não sei mais o que é fazer as coisas andarem neste Brasil. Pagar conta, pagar o imposto de todos nós aqui e mais aqueles que estão aí agarrados nos penduricalhos de encargos, e ainda somos taxados de bandidos. Eu não estou entendendo.

A agricultura segura este Brasil em pé, tenho certeza disso, e não merece ser tratada assim. Imagine se a agricultura brasileira parasse de produzir, Sr.



Presidente. O que aconteceria? Daqui a pouco, todos que saíram daqui vão ali para o restaurante e querem a melhor comida. Produzida por quem? Por um agricultor, por uma agricultora. E parece que o agricultor é o pior do mundo. “Ah, só o *pequeno*, o *grande*”. Olhe, todo pedaço de carne e frango ali tem a soja ali. Se alguém não sabe, 30% da ração é de soja; 70%, de milho. Quem não sabe tem que aprender isso.

Então, nós temos é que bater palma para o nosso agricultor. Basta dar uma intempérie, um problema na agricultura, e a inflação aumenta. E o pessoal briga: “*Mas está aumentando a inflação*”.

Então, tem é que mais bater palma para esses agricultores heroicos, brasileiros que estão segurando a propriedade em pé. E o direito de propriedade, sim, é o direito da democracia. Sem o direito da propriedade privada, não há democracia. É isso o que querem? Não. E nós vamos resistir até o fim.

Parabéns, Jeferson, pelo trabalho que você fez.

Obrigado.

A SRA. DEPUTADA ERIKA KOKAY - Quero que conste toda essa discussão em ata. E já solicitamos, formalmente, à Secretaria as notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - Constará em ata. Tudo o que foi falado, tudo que se fez na CPI vai para a ata.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Também solicito as notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - Com a palavra o Deputado Edmilson Rodrigues, por 1 minuto.

O SR. DEPUTADO EDMILSON RODRIGUES - Sr. Presidente, uma observação. Eu acho que o depoente cumpriu o seu papel. Acho que extrapolou em algumas ofensas, generalizou. Eu sou homem de esquerda, sou digno e tenho a firmeza de que a construção de um mundo diferente é possível. E, se não houver esquerda, esse mundo não virá assim, por decreto. Depende da luta do povo e da luta dos povos indígenas.

Mas é importante, porque acaba consolidando a nossa tese de que realmente alguns convidados combinam respostas. É uma combinação tácita, porque, na



verdade, vêm aqui para defender causas, que já são até causas próprias. No caso do advogado, ao mesmo tempo produtor rural.

Eu queria, assim, agradecer o comando da sessão. Meu querido, eu me solidarizo com você, sempre com uma postura honrada, digna, elegante. Mas quero dizer que às vezes se extrapola na emoção, porque há ideologia, há paixão, mas tem que ter sempre uma mediação que esbarra no respeito alheio.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - Tudo bem.

O SR. DEPUTADO EDMILSON RODRIGUES - Então, quero dizer, e V.Exa. não estava no momento, que eu debato legal com vários colegas ideologias, posições programáticas, visão de mundo. Não tem problema, não me ofendo. Mas, por exemplo, hoje eu me senti agredido. A expressão "*o meu ouvido não é penico*" não pode ser dita aqui por um Deputado para um colega, membro deste Poder. Em todo o caso, eu acho que nós temos que aqui aprender e superar, fazer o grande debate mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - É preciso ter bom senso.

O SR. DEPUTADO EDMILSON RODRIGUES - Um debate jurídico, ter bom senso. Eu acho que a CPI está mostrando para o que veio realmente, ou seja, a defesa de um modelo de desenvolvimento, que vai implicar o enfraquecimento da FUNAI e do INCRA, para fortalecer o seu contrário.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - Muito bem.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião, antes, convocando reunião ordinária, para 16 de março, quarta-feira, às 14 horas, em plenário a ser definido, para tomada de depoimento do Sr. Nelson Jobim, advogado e ex-Ministro da Justiça, convidado pelo autor do requerimento, de autoria do Deputado Adelmo Carneiro Leão.

Muito obrigado pela presença de todos.